



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**  
(Processo Administrativo n.º 1281/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01, Sede, Viana/ES, por intermédio da 1ª Comissão permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 219, de 12/01/2021, publicada em 13/01/2021, e alterações conforme republicação em 19/01/2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; na Lei Municipal nº 1.808, de 15 de agosto de 2006; na Lei Municipal nº 2.183, de 16 de junho de 2009; no Decreto Municipal nº 298, de 19 de dezembro de 2017 (que regulamenta a Lei do Pregão), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GRAVAÇÃO, SELEÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, VEICULADAS EM JORNAIS E REVISTAS, TVS E RÁDIO, WEBSITES E BLOGS, ENFIM, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E DIGITAL; AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE MÍDIA ESPONTÂNEA E ANÁLISE DE IMAGEM, TANTO EM ÂMBITO LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo VII, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (Provedor).

2.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Início acolhimento de proposta:</b>	<b>Dia 26/03/2020 - às 08h</b>
<b>Fim recebimento de Proposta:</b>	<b>Dia 15/04/2020 - às 08h</b>
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços:</b>	<b>Dia 15/04/2020 - às 10h</b>

2.4. O tempo normal de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, após comunicar a todos os participantes. A partir de então começará o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico.

2.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**Projeto/Atividade:** 021001.2413100012.082 – Gestão da Comunicação e Imprensa  
**Elemento de despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 10010000000 - Recursos Ordinários

**Ficha:** 033

**4. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, e que estejam obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Banco do Brasil. (Provedor do Sistema).

4.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Acesso Identificado".

4.3.1. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., através de cadastramento simplificado.

4.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

4.3.1.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3.2. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do e-licitacoes, deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil através dos telefones 3003-0500 para as capitais e regiões metropolitanas e demais localidades 0800-729-0500.

4.4. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.4.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, durante todo o procedimento licitatório.

4.6. Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.7. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no item 02 deste Edital.

4.8. **CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ATOS OU MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO OU PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.**

4.9. A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

4.9.1. O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

4.9.2. Os preços ofertados serão fixos;

4.9.3. Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;

4.9.4. Nos preços propostos estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento do objeto da licitação.

4.10. Não poderão participar desta licitação aqueles que:

a) não atenderem as condições e exigências deste instrumento;

b) tenham sido punidos com suspensão temporária perante o Município de Viana ou declarados inidôneos perante qualquer órgão da Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Viana;
- d) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.10.1 É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

**5. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE  
ESCLARECIMENTOS**

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado neste edital.

5.1.1.1. Os esclarecimentos serão divulgados no licitacoes-e do Banco do Brasil, mesmo local da publicação do Edital.

5.1.2. As impugnações somente serão aceitas quando regularmente protocoladas junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade.

5.1.2.1. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 horas, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

5.1.2.1.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo se encontra em "edição".

5.1.2.2. Caso o Pregoeiro decida pelo não acatamento da impugnação, os autos do processo serão encaminhados ao Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.2.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

5.2. Até três dias úteis anteriores antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverá ser enviado ao pregoeiro.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

6.1.1 O licitante assinalará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e proposta exigidos neste instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.1.2. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

6.2. Assinalar em campo próprio o tipo de seguimento de faturamento de sua empresa, ou seja, sua condição de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**.

6.3. Para fins deste edital, doravante a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte serão identificadas simplesmente, como **"MEP"**.

**6.4. Da proposta de preços no LICITACOES-E:**

6.4.1. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários limites estabelecidos no item 2 deste instrumento convocatório.



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4.2. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

**6.4.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO TOTAL DO ITEM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A TOTALIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO NO ANEXO VII (valor unitário do item X quantitativo total do item), expresso em Real (R\$).**

6.4.4. Após o fim do acolhimento de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

6.5. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

6.6. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

6.6.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**7. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Após o encerramento do horário definido para o acolhimento de propostas, o Pregoeiro, iniciará, via internet, a sessão pública do Pregão Eletrônico e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O VALOR MÁXIMO INDICADO NO ANEXO VII, EXPRESSO EM REAL (R\$)**, observada as informações adicionais constante da relação dos produtos como marca e/ou fabricante, para cada item proposto, conforme condições definidas neste edital e seus anexos.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos;
- b) apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- d) contiver qualquer limitação ou condição contrastante com o presente Edital;

7.4. Eventual desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. No caso de todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada (s) da (s) causa (s) da desclassificação.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**7.7. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VII DESTE EDITAL.**

**7.7.1. AS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VII SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS NO MOMENTO DE ABERTURA DAS MESMAS.**

**8. DA SESSÃO DE DISPUTA E DOS LANCES**

8.1. A partir do horário previsto no item 02 do Edital, a sessão pública de disputa eletrônica, via Internet, será aberta por comando do Pregoeiro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro iniciará a fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participação da sessão de lances.

8.2.2. A cada lance ofertado o sistema informará, imediatamente, o recebimento e o respectivo horário de registro e valor, mas não identificará os autores dos lances registrados.

8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1. O intervalo determinado pelo sistema virtual entre os lances enviados não será inferior a 15 (quinze) segundos.

8.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Será considerado vencedor da etapa de lances, o licitante que ofertar o MENOR PREÇO conforme definido no item 7.2.

8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, via sistema.

8.7. A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo que poderá ser de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.9. Encerrada a etapa de lances quando o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será aberto automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

8.10. Havendo proposta registrada nos termos do item acima igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, será convocada via chat de mensagem do sistema eletrônico do licitacoes-e em data e hora informados pelo Pregoeiro através de comunicação eletrônica (e-mail) a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

8.10.1. O novo valor proposto pela ME ou EPP deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos **após convocação** do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.10.2. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o Pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.10.3. Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% conforme subitem 8.11, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.4. Se houver equivalência de valores apresentados por ME ou EPP, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

8.11. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

8.12. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13. Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.13.1. Verificado pelo Pregoeiro que o menor valor apresentado está superior ao estimado para a licitação, este negociará sua adequação visando obter preço melhor para o Município, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente.

8.13.1.1. A contraproposta objetivando reduções de preços será registrada pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", enquanto o lote estiver na condição "arrematado".

8.14. Os proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para o lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem", sendo que todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.16. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, abrindo o prazo de até 02 (duas) horas para que os documentos de habilitação possam ser remetidos por meio eletrônico no formato PDF para primeira análise, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@viana.es.gov.br](mailto:licitacao@viana.es.gov.br);

8.16.1. Fica fixado o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento da sessão de disputa, para que o licitante detentor da melhor oferta apresente a proposta comercial e toda documentação habilitatória na forma do anexo IV deste Edital, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada.

8.16.2. Os documentos deverão ser endereçados ao Pregoeiro e para **Prefeitura Municipal de Viana, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças (Sala Licitações 01) - Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - Viana/ES, CEP: 29.130-915.**

8.16.2.1. Na hipótese de remessa postal, somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 8.16.1, a data da postagem.

8.17. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.17.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei.

8.18. Se a proposta ou o lance de menor preço apresentado não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MEP's, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, negociando o preço visando à obtenção da menor oferta obtida no Pregão.

8.18.1. Não sendo possível a redução do preço nas hipóteses traçadas no item anterior, o Pregoeiro certificará tal ato, e estando o mesmo compatível com o valor estimado pela Administração, poderá declará-lo vencedor.

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel com timbre da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado no prazo referido no item 8.16 e seus subitens.

9.1.1. O proponente deverá utilizar o modelo de proposta apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

9.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **valor unitário, valor total do item ofertado e valor global do lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com seu valor unitário com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX) e valor total do lote com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

9.2.1. Deverá ser observado pelo proponente que o valor unitário de cada item que compõe o lote deverá corresponder ao preço de mercado, podendo o pregoeiro determinar a adequação da proposta à forma aqui estabelecida, o que deverá ser providenciado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.2.2. A proposta terá prazo de validade conforme estipulado no item 9.7 deste Edital, contados da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

9.3.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

9.4. É facultado à administração o requerimento de amostra do produto para análise o que será feito por uma comissão especialmente constituída para tal finalidade.

9.4.1. O indicativo da necessidade da apresentação de amostra, o prazo para sua apresentação e as condições do seu julgamento constarão no **ANEXO I – Termo de Referência**.

9.4.2. Em não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre a amostra e a especificação do edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.4.3. O órgão requisitante se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 15 (quinze) dias após homologação do processo licitatório, ficando a sua retirada a cargo da empresa, no mesmo local onde as mesmas foram entregues.

9.4.3.1. Não sendo retirado o material no prazo estipulado considerar-se-á interpretado tal conduta como renúncia ao mesmo.

9.4.4. As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras correrão às expensas, exclusivamente, do licitante.

9.5. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação ao endereço indicado no item 8.16.2.

9.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Para ser habilitado a seguir no certame o licitante deverá apresentar a documentação constante do **ANEXO III e IV**, parte integrante deste edital

10.2. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.3. **Será desclassificado** aquele que deixar de apresentar qualquer documento solicitado ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

**11. DO RECURSO**

11.1. **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante, poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer, exclusivamente, por meio eletrônico.

11.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada, por meio da internet, até às 18 horas do dia subsequente àquele em que for declarado por meio do sistema eletrônico, o licitante vencedor.

11.1.2. Somente será admitida a manifestação que contenha a motivação recursal.

11.1.3. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal do licitante importará a decadência do direito de recurso;

11.1.3.1. A motivação na manifestação recursal deverá conter minimamente o apontamento da ilegalidade arguida.

11.1.4. Feita a manifestação motivada da intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.1.5. Apresentado o recurso serão os demais licitantes intimados por meio do Imprensa Oficial a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em 03 (três) dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1.6. A manifestação da intenção de recurso desacompanhada da motivação minimamente conforme item 11.1.3.1., e/ou a não apresentação das razões do mesmo importará no cancelamento da mesma no sistema eletrônico.

11.2. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o quanto a admissibilidade, verificando a sua tempestividade, a sucumbência, a legitimidade e o interesse da parte.

11.2.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

11.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar a decisão atacada ou encaminhar o recurso à autoridade competente, a qual caberá decidi-lo em última instância administrativa.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana/ES, sito a Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29.130-915, em dias úteis**, no horário de 09h às 17h.

11.5.1. Na hipótese de remessa postal somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 11.1.4, a data da postagem.

11.6. Não havendo interposição de recurso e após análise da habilitação, caberá ao Pregoeiro, proceder a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

11.6.1 Os recursos deverão ser instruídos obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, mandato procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Estando regulares os atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal 8666/93.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças, em dias úteis, nos horários de 9h às 17h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.9.1. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

12.2. A homologação deste Pregão compete ao ordenador de despesas.

**13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.1.1. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

13.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do artigo 64, §1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. A minuta do Termo de Contrato a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

13.3. Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 desta Lei, sem prejuízo das





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5. Aquele que convocado para assinatura do contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6. Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.7. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Viana até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

13.9. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e/ou correio eletrônico.

13.10. A atestação dos serviços deverá ser efetuada pela Secretaria Requisitante.

**14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1. Os prazos e condições de entrega do objeto desta licitação são aqueles definidos no **ANEXO I - Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e/ou Contrato**, cuja minuta é parte integrante deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.2. Emitida a Autorização de Fornecimento o comprometente obriga-se a retirá-la e efetuar a entrega do objeto, ambas dentro dos prazos estabelecidos conforme item acima, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital.

14.3. O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, desde que justificado por escrito, mediante algum dos seguintes motivos:

14.3.1. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos licitados;

14.3.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;

14.3.3. Impedimento por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

14.3.4. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

14.4. O fornecedor será obrigado a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que vierem a ser recusados por vícios e defeitos de fabricação ou incorreções ou que estejam fora das especificações, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto contratado.

14.5. O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, fixando prazo para regularização.

14.6. O recebimento definitivo será feito na forma do art. 73 da Lei 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas dos objetos adquiridos.

14.6.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste ato convocatório.

14.7. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

**15. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADO**

15.1. As obrigações da contratada e da contratante são as constantes no **ANEXO I** -



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Termo de Referência, parte integrante deste edital.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado na forma constante do **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

**17. DO PREÇO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência.

17.2. É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

17.3. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

17.4. As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:

17.4.1. Do acréscimo contratual:

a) quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.

b) inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

c) caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

d) ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

17.4.2. Do decréscimo contratual:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) caso a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.

b) caso a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

17.5. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta})$ .

P/Io

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

17.6. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

17.7. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.8. Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

17.9. Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

17.9.1. Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

17.9.2. Antecipação:

a) prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

17.9.3. Prorrogação:

a) prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. As sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual são as constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

19.3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente ao fornecimento do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.4. Em havendo eventual divergência de informações entre o corpo deste edital e seus anexos prevalecerá o constante do corpo.

19.4.1. Em havendo eventual divergência de informações entre o **ANEXO IV** - Documento de habilitação em relação ao **ANEXO I** - Termo de Referência, prevalecerá o que constar do **ANEXO IV**, exceto ao que se referir a qualificação técnica.

19.5. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados.

19.5.1. A Administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do fornecimento.

19.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

19.10. O Pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.11. Pela elaboração e apresentação da proposta e documentação, o proponente não terá direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.12. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será automaticamente inabilitado no presente certame.

19.13. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

19.14. O licitante informará em sua proposta comercial o endereço eletrônico (e-mail) por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo.

19.15. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente da Administração Municipal emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.16.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

19.17. O Edital completo da presente licitação poderá ser adquirido eletronicamente no site do Banco do Brasil S.A., [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site oficial do município [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br), link licitações ou ainda junto ao Gerência de Licitações 1, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finaças, Prefeitura Municipal de Viana, sito Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP. 29.130-915 – Tel.: (0xx27) 2124.6731 e mediante apresentação de mídia apropriada para gravação do arquivo.

19.18. O esclarecimento de dúvidas relacionadas a esta licitação, serão divulgados mediante publicação de comunicados na página *web*, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando os licitantes obrigados a acessá-la até o fim desta licitação para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

19.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.20. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.21. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I** .....Termo de Referência;
- ANEXO II** .....Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III** .....Termo Declaratório;
- ANEXO IV** .....Documentação para habilitação;
- ANEXO V** .....Modelo do Contrato;
- ANEXO VI** .....Lotes com os respectivos valores máximos.

Viana/ES, 23 de março de 2021.

**GEORGEA PASSOS**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana/ES  
Portaria nº. 219/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2021**

**1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na gravação, seleção de notícias de interesse de Viana, veiculadas em jornais e revistas, TVs e rádio, websites e blogs, enfim, mídia impressa, eletrônica e digital; avaliação e mensuração quantitativa e qualitativa de mídia espontânea e análise de imagem, tanto em âmbito local, estadual e nacional. Tal serviço visa subsidiar a administração na tomada de decisão, na formulação de ações estratégicas, no desenvolvimento de campanhas de comunicação e avaliação do desempenho de porta-vozes.

O objeto desta contratação possui natureza singular e deverá ser desenvolvido por empresa com experiência técnica comprovada e amplo domínio de técnicas modernas e eficazes de comunicação, análise de comunicação e relacionamento, ampliando o objetivo das ações conduzidas pelo Município:

- a) Detectar a evolução dos quadros jurídico, político, econômico e social e, das ações, projeto e programa de governo, tanto em âmbito local, estadual e nacional.
- b) Subsidiar a Administração na tomada de decisão, na formulação de ações estratégicas, no desenvolvimento de campanhas publicitárias e na avaliação do desempenho de porta-vozes.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Comunicação, responsável pela formulação e implantação da política de comunicação social do Município, precisa estar diariamente bem informada sobre os fatos noticiados na imprensa local, regional e nacional, por serem as ações e projetos desenvolvidos pelo Município de Viana estratégicas no âmbito das políticas públicas.

Rotineiramente, fatos relacionados ao Município de Viana são citados na programação de rádio, jornais, sites e televisão, o que, muitas vezes, exige da instituição uma resposta imediata aos diversos meios de comunicação, aos cidadãos vianenses e à sociedade de maneira geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A notificação dos fatos noticiados pela imprensa é de gestão e responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Comunicação e a não existência da referida aquisição pode contribuir negativamente, sob pena destas não atenderem na forma devida, o corpo dirigente a responder a contento e com rapidez as demandas solicitadas e divulgadas pelos órgãos de imprensa.

A contratação de serviços, objeto do presente Termo de Referência, se faz necessária para executar o referido trabalho, pois possibilita condições de monitorar e atuar para a definição do planejamento estratégico de relacionamento com a imprensa e com a sociedade, identificando as necessidades e os anseios do município e suas expectativas em relação ao Poder Público Municipal.

O monitoramento de mídia espontânea é o início, meio e o fim de qualquer trabalho que envolva uma estratégia de assessoria de imprensa, desenvolvimento de campanha publicitária, acompanhamento da imagem da Administração. Este serviço é matéria-prima fundamental para a formulação de estratégias e tomada de decisões no campo da comunicação e marketing.

Os serviços pretendidos neste Termo de Referência possuem interesse público caracterizado, pois têm como principal objetivo a prestação de serviços de clipagem de mídia eletrônica (televisão, rádio e internet) e impressa (revista, jornais) com elaboração de diagnóstico, monitoramento, relatório mensal de avaliação consolidado, balanço descritivo e analítico e demais tarefas subsidiando a Administração na tomada de decisão, na formulação de ações estratégicas, no desenvolvimento de campanhas de comunicação e avaliação do desempenho de porta-vozes.

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada, conforme descrição acima, compreendendo:

- a) O Município, que mencione diretamente este órgão, suas unidades de negócios e autarquias, Prefeito, vice-prefeito e seus secretários.
- b) A empresa deve ter profissionais que leiam todas as mídias impressas, sendo jornais e revistas (diário ou de acordo com a periodicidade prevista pelo veículo), que escutem os programas de rádio, que façam leitura dos sites relacionados e que assistam aos programas de TV relacionados ao longo do dia.
- c) Todas as matérias de interesse devem ser digitalizadas (em caso de mídia impressa - jornais e revistas), com escaneamento e tratamento das imagens para eliminação das imperfeições, com armazenamento em rede local. No caso de rádio e TV, deve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

haver a gravação e conversão de toda a programação jornalística, com armazenamento em rede local.

Deve ter publicação das matérias digitalizadas no portal, sendo o acesso restrito ao município, através de senha e *login*. A operacionalização e manutenção do portal (*software*) utilizado para publicação serão de responsabilidade da LICITANTE, assim como o armazenamento dos dados dentro do período pactuado. A visualização para o cliente deverá organizar as mídias de forma separada (Jornal, Revista, Web, Rádio e TV).

Como há necessidade de agilidade na divulgação de matérias de TV, a empresa especializada que enviar o conteúdo clipado o quanto antes para inserção nas redes sociais da prefeitura.

**Veículos a serem monitorados para o clipping**

**Cobertura de jornais impressos e revistas:**

<b>JORNAIS DE ABRANGÊNCIA LOCAL – CAPITAL MASTER</b>		
<b>Nº</b>	<b>Jornal</b>	<b>Periodicidade – Cidade</b>
1	A Gazeta - online	Diário - Vitória
2	A Tribuna	Diário - Vitória
3	Metro - online	Diário - Vitória
<b>JORNAIS DE ABRANGÊNCIA LOCAL CAPITAL EXPANDIDA*</b>		
<b>Nº</b>	<b>Jornal</b>	<b>Periodicidade – Cidade</b>
1	Correio Capixaba	Mensal - Serra
2	Correio Metropolitano	Mensal - Serra
3	Espírito Santo Hoje	Semanal- Vitória
4	Estado Capixaba	Semanal - Vitória
5	Tempo Novo	Semanal - Serra
6	Jornal da Serra	Semanal - Serra
<b>JORNAIS DE ABRANGÊNCIA LOCAL – CAPITAL EXPANDIDA*</b>		
<b>Região Metropolitana (1)</b>		
1	Correio Capixaba	Mensal - Guarapari
2	Folha da Cidade	Mensal - Guarapari
3	Hora Aghá	Mensal - Guarapari
4	Imprensa Livre	Mensal - Guarapari
5	O Capixaba	Mensal - Guarapari
6	Primeira Página	Mensal - Guarapari
<b>Região Polo Linhares (2)</b>		
7	Correio do Estado	Diário - Linhares
8	Entre Vista	Mensal - Aracruz
9	Folha do Litoral	Semanal - Aracruz
10	Mundo Rural	Mensal - Linhares
11	Norte Capixaba	Semanal - Linhares



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12	Diário de Notícias	Mensal – Linhares
13	O Pioneiro	Quinta e Domingo – Linhares
<b>Região Metropolitana Expandida Sul (3)</b>		
14	Anchieta em Foco	Mensal – Anchieta
15	Correio Alfredense	Mensal – Alfredo Chaves
16	ES Agora	Mensal – Anchieta
17	Espírito Santo Notícias	Quinzenal - Piúma
18	Estado do ES	Mensal – Anchieta
19	Jornal da Hora	Semanal – Vargem Alta
20	Jornal de Anchieta	Mensal – Anchieta
21	Litoral Sul Capixaba	Mensal – Anchieta
22	Notícias & Negócios	Bimestral – Piúma
23	O Estado Notícias	Quinzenal – Marataízes
24	O Litoral	Mensal – Marataízes
<b>Região Sudoeste Serrana (4)</b>		
25	Braço Sul	Bimestral – Domingos Martins
26	Jornal do Agronegócio	Mensal – Marechal Floriano
27	O Noticiário	Mensal – Domingos Martins
<b>Região Litoral Norte (5)</b>		
28	Diário Popular	Quinzenal – São Mateus
29	Folha Acadêmica	Diário – São Mateus
30	Tribuna do Pavão	Quinzenal – Vila do Pavão
31	Tribuna do Cricaré	Diário – São Mateus
32	Hoje Notícias	Diário – São Gabriel da Palha
33	Notícia Certa	Barra de São Francisco
<b>Região Extremo Norte (6)</b>		
34	O Ponto	Diário – Pinheiros
<b>Região Polo Colatina (7)</b>		
35	Diário do Noroeste	Diário – Colatina
36	Folha do Norte	Semanal – Colatina
<b>Região Noroeste (8)</b>		
37	A Notícia	Diário – Nova Venécia
38	Correio 9	Semanal – Nova Venécia
39	Folha do Estado	Semanal – Nova Venécia
40	Norte Sul	Diário – Nova Venécia
<b>Região Polo Cachoeiro (9)</b>		
41	A Folha da Terra	Semanal – Vargem Ata
42	Aqui Notícias	Diário – Cachoeiro de Itapemirim
43	ES de Fato	Diário - Cachoeiro de Itapemirim
44	Folha do Caparaó	Semanal – Cachoeiro de Itapemirim
45	Folha do ES	Diário – Cachoeiro de Itapemirim
<b>Região Caparaó (10)</b>		
46	Folha do Caparaó	Semanal – Guaçuí
46	O Alegrense	Mensal – Alegre
47	A Palavra	Mensal – Alegre
48	Montanhas Capixabas	Mensal



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>JORNAIS IMPRESSOS OU ELETRÔNICOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL</b>	
<b>Nº</b>	<b>Jornal</b>
<b>BAHIA</b>	
1	A Tarde
2	Correio da Bahia
<b>BRASÍLIA</b>	
3	Correio Braziliense
<b>MINAS GERAIS</b>	
4	Hoje em Dia
5	Estado de Minas
6	O Tempo
7	Diário do Comércio
<b>RIO DE JANEIRO</b>	
8	Brasil Econômico
9	Jornal do Brasil
10	Extra
11	O Globo
12	O Dia
<b>SÃO PAULO</b>	
13	O Estado de São Paulo
14	Valor Econômico
15	Folha de São Paulo

<b>REVISTAS DE ABRANGÊNCIA LOCAL - CAPITAL</b>		
<b>Nº</b>	<b>Revista</b>	<b>Periodicidade</b>
1	Atualidades	Mensal
2	Class	Mensal
3	Comunhão	Mensal
4	ES Brasil	Mensal
5	Espaço	Bimestral
6	Findes 200 Maiores	Anual
7	Hype	Mensal
8	Indústria Capixaba	Bimestral
9	Inforochas	Bimestral
10	Prodfor	Trimestral
11	Leia	Mensal

<b>REVISTAS IMPRESSAS OU ELETRÔNICAS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL</b>		
<b>Nº</b>	<b>Revista</b>	<b>Periodicidade</b>
1	Carta Capital	Mensal
2	Continente	Mensal
3	Época	Semanal
4	Exame	Quinzenal
5	Exame - Melhores e Maiores	Anual
6	Isto É	Semanal
7	Isto É Dinheiro	Semanal



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8	Fator	Mensal
9	Planeta	Mensal
10	Veja	Mensal
11	Super Interessante	Mensal
12	Você S/A	Mensal
13	Isto É Gente	Mensal

**Cobertura em sites de internet:**

Verificar lista mínima de site no Anexo I-A deste Termo de Referência.

**Cobertura em Blogs de Internet:**

Verificar lista mínima de blog no Anexo I-A deste Termo de Referência.

**Coberturas em emissoras de Rádio e TV:**

<b>TVs (TELEJORNAIS) DE ABRANGÊNCIA LOCAL - MASTER</b>		
Nº	Emissora	Programa
1	TVE	TVE Notícias
2	TV Gazeta	Bom Dia ES
		ESTV 1ª Edição
		ESTV 2ª Edição
3	TV Capixaba	Espaço Capixaba
		Jornal Capixaba Notícias
		Jornal Capixaba
4	TV Tibuna	Tribuna Notícias 1ª Edição
		Ronda Geral
		Tribuna Notícias 2ª Edição
5	TV Vitória	ES No Ar
		Fala Manhã
		Balanco Geral
		Alerta ES
		Meio Dia Talk Show
		Cidade Alerta
6	Rede TV ES	Jornal da TV Vitória
		ES News
7	Record News ES	Hora News Noite

<b>TVs (OUTRAS PROGRAMAS) DE ABRANGÊNCIA LOCAL - MASTER</b>		
Nº	Emissora	Programa
1	TVE	Espaço Dois
		Conexão Brasília
		TV É Ciências
		Oportunidades
		Show de Esporte
		Ambiente Sustentável



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Reflexões
2	TV Gazeta	Em Movimento
		Estação Esporte
		Vida Leve
		Jornal do Campo
3	TV Capixaba	Acontece Aqui
		Café com Leite
		Destaque
		Espaço Sustentável
		Jogo Aberto
		Agronegócios
		Fórmula Total
4	TV Tribuna	Desafios
		Imóveis In Foco
		Bom de Papo
		Terra Capixaba
		Tribuna na Estrada
		Circulando com Lú Lima
		Nossa Terra
5	TV Vitória	Art e Décor
		Fala ES
		Negócios de Sucesso
		Privilége
6	Rede TV ES	ES News Especial
		Linha do Tempo

**TVs (TELEJORNALIS) DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL**

Nº	Emissora	Programa
1	Gazeta Noroeste	ESTV 2ª Edição
2	Gazeta Norte	ESTV 1ª Edição
		ESTV 2ª Edição
3	Gazeta Sul	ESTV 1ª Edição
		ESTV 2ª Edição

**TVs (OUTRAS PROGRAMAS) DE ABRANGÊNCIA LOCAL – ESTADUAL**

Nº	Emissora	Programa
1	TV Guarapari	Jornal TV Guarapari
		Nosso Estilo
		De Olho na Cidade
		Destaque Empresarial
		Caia na Rede
2	TV Cidade – Linhares	Flash Cidade
		Jornal Cidade
		Natividade
		Juventude Interativa
3	TV SIM – Colatina	Colatina Dia-a-Dia 2ª Edição
		Conexão – Roberto D'Ávila



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>TVs E OUTROS PROGRAMAS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL</b>		
<b>Nº</b>	<b>Emissora</b>	<b>Programa</b>
1	Globo	Hora Um
		Bom Dia Brasil
		Jornal Hoje
		Jornal Nacional
		Globo Repórter
		Mais Você
		Pequenas Empresas / Grandes Negócios
		Fantástico
		Jornal da Globo
2	Record	Fala Brasil
		Câmara Record
		Domingo Espetacular
		Hoje Em Dia
		Repórter Record
		Jornal da Record
3	Band	Balanço Geral Manhã
		Café com Jornal
		Brasil Urgente
		Jornal da Band
4	SBT	Jornal da Noite
		SBT Brasil
		Primeiro Impacto
5	Record News	Jornal do SBT
		Hora News
		Record News Sudeste
		Record News Brasil
		Jornal da Record News ES
6	Rede TV	Mundo Meio-Dia
		Direto da Redação
		Rede TV News
7	Cultura	Leitura Dinâmica
		Repórter Brasil
		Roda Viva

<b>PROGRAMAS DE EMISSORAS FECHADAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>Emissora</b>	<b>Programa</b>
1	TV Ambiental	Ambiente Sustentável
		Reflexões
		Nosso Campo

<b>RÁDIOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL - MASTER</b>		
<b>Nº</b>	<b>Rádio</b>	<b>Frequência</b>
1	CBN	92,5 FM
2	Rádio Espírito Santo	1.160 AM
3	Gazeta	820 AM
4	SIM Vitória	100,9 FM





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5	Rádio Band News	91,5 FM
6		

<b>RÁDIOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL – MASTER EXPANDIDA</b>		
<b>Nº</b>	<b>Rádio</b>	<b>Frequência - Cidade</b>
1	A Cor da Vida	102,9 FM – Vila Velha
2	América FM	101,5 FM - Vitória
3	Líder	91,1 FM – Cariacica

<b>RÁDIOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL – MASTER EXPANDIDA - INTERIOR</b>		
<b>Nº</b>	<b>Rádio</b>	<b>Frequência – Cidade</b>
1	Band	94,9 FM - Guarapari
2	Benevente	98,5 FM – Anchieta
3	Colatina Rádio Som	97,3 FM – Colatina
4	Colina	98,5 FM – Guarapari
5	Cultura	98,5 FM – Alfredo Chaves
6	Cultura	101,7 FM – Castelo
7	Cultura	920 AM – Linhares
8	Difusora	1020 AM – Colatina
9	Diocesana	960 AM – Cachoeiro
10	Fama	104,5 FM – Alegre
11	Globo	770 AM – Cachoeiro
12	Globo	870 AM – Linhares
13	Litoral	98,1 FM – Colatina
14	Mensagem	87,9 FM – Rio Novo do Sul
15	Muniz Freire	87,9 FM – Muniz Freire
16	Piúma	87,9 FM – Piúma
17	SIM Anchieta	97,9 FM – Anchieta
18	SIM Cachoeiro	1210 AM – Cachoeiro
19	SIM Colatina	107,5 FM – Colatina
20	SIM Guarapari	1450 AM – Guarapari
21	SIM Guarapari	100,9 FM – Guarapari
22	SIM Linhares	106,1 FM – Linhares
23	SIM Vila Velha	1290 AM – Vila Velha
24	Sintonia	87,9 FM – Baixo Guandu

### **3.1. Jornais e revistas**

As matérias veiculadas em jornais diários da capital deverão ser publicadas de segunda a sexta-feira até as 09horas e aos sábados e domingos até às 12horas. Os demais jornais obedecerão à periodicidade e sua publicação será de 24horas, após o recebimento dos veículos pela licitante.

As matérias veiculadas nos feriados deverão ser publicadas no primeiro dia útil subsequente até, no máximo, às 12horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As matérias deverão conter os seguintes dados: título da matéria, data da publicação, nome do veículo, editoria da matéria, página, matéria de chamada de capa.

Todas as capas dos jornais serão disponibilizadas, mesmo não contendo matérias do objeto da proposta.

Os arquivos a serem publicados deverão obedecer ao seguinte padrão:

a) Miniatura de referência: Página inteira onde a matéria foi localizada em RGB, com 100 pixels de largura, altura variável e resolução mínima de 72 dpi.

b) Matéria: Recorte específico em RGB, com no máximo 600 pixels de largura, altura variável e resolução mínima de 72 dpi. As dimensões da matéria recortada não podem tornar ilegível o texto.

As matérias desta mídia ficarão disponíveis para acesso online por, no mínimo, 06 (seis) meses.

### **3.2. Web**

As matérias provenientes dos sites relacionados deverão ser publicadas ao longo do dia.

As matérias deverão conter os seguintes dados: título, data de publicação, nome do veículo e editoria do veículo.

As matérias desta mídia ficarão disponíveis para acesso online por, no mínimo, 06 (seis) meses.

### **3.3. Rádio**

As matérias locais provenientes das rádios da Grande Vitória relacionadas deverão ser publicadas ao longo do dia, obedecendo ao prazo máximo de 02 (duas) horas após sua veiculação na mídia no período de 6 às 18 horas. Caso a matéria seja veiculada fora deste horário, a mesma será publicada até às 10 horas do dia útil subsequente. Observando que como usamos as matérias de rádio em redes sociais, o formato do arquivo para envio deve ser MP3;

As matérias deverão conter os seguintes dados: título sugerido da matéria, data da publicação, horário da veiculação da matéria, tempo total da matéria, emissora e programa.

Será disponibilizado *hyperlink* para *download* da matéria.

Os arquivos serão publicados em formato compatível com todas as versões do Windows.

As matérias desta mídia ficarão disponíveis para acesso online por, no mínimo, 03 (três) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **3.4. TV**

As matérias dos principais canais de Vitória, provenientes dos telejornais das TVs relacionadas, deverão ser publicadas obedecendo ao prazo máximo de 01 (uma) hora após a sua veiculação na mídia no período de 6 às 21horas. Os demais programas no mesmo período serão publicados com até 6 horas após sua veiculação. Observando que usamos as matérias de TV nas redes sociais, o formato para envio deve ser MP4; As matérias dos demais canais de âmbito estadual e nacional, provenientes dos telejornais das TVs relacionadas, deverão ser publicadas obedecendo ao prazo máximo de (04) quatro horas após a sua veiculação na mídia no período de 6às 21horas. Os demais programas no mesmo período serão publicados com até 8 (oito) horas após sua veiculação.

As matérias deverão conter os seguintes dados: título sugerido da matéria, data da publicação, tempo total da matéria, emissora e programa.

Será disponibilizado *hyperlink* para *download* da matéria.

Os arquivos serão publicados em formato compatível com todas as versões do Windows.

As matérias desta mídia ficarão disponíveis para acesso online por, no mínimo, três meses.

### **3.5. Disponibilização das Matérias**

O serviço de clipping compreende o rastreamento de notícias 24 horas por dia, sendo que TODAS as matérias de interesse devem ser digitalizadas (em caso de mídia impressa - jornais e revistas), com escaneamento e tratamento das imagens para eliminação das imperfeições, com armazenamento em rede local. No caso de rádio e TV, deve haver a gravação e digitalização de toda a programação jornalística, com armazenamento em rede local. O material deverá ser disponibilizado no portal da licitada, sendo o acesso restrito ao Município, através de senha e *login*. A operacionalização e a manutenção do portal (software) utilizado para publicação serão de responsabilidade da contratada, assim como o armazenamento dos dados dentro do período pactuado. A visualização para o cliente deverá organizar as mídias de forma separada (Jornal, Revista, Web, Rádio e TV). O portal deverá apresentar contador de horas digital que publique o horário da postagem de cada matéria, de forma que esta informação não possa ser alterada ou fraudada.

### **3.6. Publicação do clipping no site da empresa contratada:**



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O clipping diário da Prefeitura deverá ser disponibilizado em um único site da empresa contratada, porém, com titularização que os diferencie, em página criada com o layout da Prefeitura, sob a forma de imagem, formato JPG, com acesso por meio de *login* e senha, a partir de 1 hora, e atualizado até às 12 horas do corrente dia. As páginas deverão ser numeradas e deverão apresentar em destaque veículo, manchete, caderno, seção, página no periódico, autor/colunista e data. A senha será repassada a Secretaria de Comunicação da Prefeitura, que terá a responsabilidade de fornecer a quem de seu interesse na instituição. O site da empresa contratada contendo o clipping da Prefeitura deverá fornecer ferramentas de busca automática, a partir de diversas variáveis, tais como: data, assunto (palavra-chave), veículos, secretarias, órgãos ou outros. Apresentar também a ferramenta de impressão. Após a busca, gerar relatório no formato de documento Word para impressão, acesso a clippings anteriores e sistema de avaliação no qual cada link de matéria deverá conter um alerta diferenciado por cores com a avaliação do conteúdo da matéria como positiva (matérias que geram uma imagem positiva da instituição junto à população), neutra (matérias que não afetam a imagem da instituição junto à população), negativa (matérias que afetam negativamente a imagem da instituição junto à população) ou equilibrada (matéria equilibrada entre o negativo e o positivo, como um acontecimento de repercussão aparentemente negativa para o qual foram tomadas providências para reverter a situação).

A empresa contratada deverá realizar apresentações, quando solicitado, ao menos uma vez por mês, ministradas por jornalista e consultor de imagem junto a gestores de comunicação para exposição e análise de potenciais aspectos de imagem a serem trabalhados. Esta consultoria será apoiada por versão simplificada do relatório completo em Power Point ou sistema de exibição similar. As apresentações serão agendadas com a Secretaria de Comunicação, que definirá a quem, onde e quando serão ministradas.

**3.7. Envio do clipping para lista de e-mails:**

O clipping de notícias da Prefeitura deverá ser disponibilizado diariamente, por e-mail, em forma de imagem, contendo cada matéria um link (Em caso de impressos, matéria escaneada como imagem, incluindo manchetes, bigodes e fotos com legenda), e em formatos também compatíveis para celulares com sistema Android e IOS, a endereços previamente cadastrados, em listas de e-mails distintas, até as 09 horas e com atualização até às 12 horas, quando deverá ser enviado novo e-mail contendo apenas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a atualização. Quando houver 2ºclichê dos veículos, a atualização deverá ser publicada no portal imediatamente, até no máximo as 9 horas do mesmo dia. No caso de matérias veiculadas em sites e portais de notícias, deverá haver 3 (três) edições diárias, conforme houver atualização dos sites e portais, às 09 horas, às 15 horas e às 22 horas. Para este formato de envio, cada link de matéria deverá conter um alerta diferenciado por cores com a avaliação do conteúdo da matéria como positiva (matérias que geram uma imagem positiva da instituição junto à população), neutra (matérias que não afetam a imagem da instituição junto à população) ou negativa (matérias que afetam negativamente a imagem da instituição junto à população).

A empresa contratada deverá manter estrutura para atender demandas eventuais da Secretaria de Comunicação, para envio de clippings segmentados, de um ou mais assuntos, fora dos horários de envio dos e-mails, mesmo que já tenham sido enviados anteriormente.

### **3.8. Análise e Índice de Imagem**

#### **3.8.1. Análise quantitativa:**

- a) Medir a ocupação de veículos, a aceitação em regiões, a repercussão de temas, a exposição de fontes, o espaço ou registro nos meios de comunicação acima.
- b) Repercussão jornalística por abrangência e comparação com o destaque dado por região no ano anterior.
- c) Realizar Percepções:
  - (i) Houve aumento de exposição na mídia. Poderia ser por aumento de interesse por parte da imprensa dessas regiões ou surgimento de um novo jornal ou revista; e
  - (ii) Houve queda em publicações.
- d) Promover considerações sobre a notícia, evidenciando como as diversas unidades dedicaram espaço ao assunto.

#### **3.8.2. Análise qualitativa:**

É mais densa e pode apresentar resultados mais consistentes e indicações mais precisas:

- a) Realizar leitura crítica de todo o conteúdo selecionado para posterior análise realizada por profissional treinado.
- b) Trabalho diário e mensal.
- c) Disponibilizar a informação, em um curto espaço de tempo, sobre todo o conteúdo publicado no período.
- d) Indicar novas possibilidades de divulgação, tendências e pontos desfavoráveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

e) Avaliar o trabalho desenvolvido e o relacionamento com mídias e jornalistas específicos.

**3.8.3. A análise, avaliação e mensuração** consistem dos seguintes itens: leitura e catalogação de matérias por unidades de negócio, temas e episódios; avaliação em positiva, negativa,

neutra e equivalente; gráficos com cruzamentos de critérios pré-estabelecidos e, finalmente, a possibilidade de pesquisa no portal informatizado.

3.8.3.1 As matérias publicadas, de todas as mídias, que fizerem referência ao objeto desta proposta deverão ser classificadas para pesquisa futura dentro dos seguintes parâmetros:

a) **Unidades de negócio** – unidades de interesse do objeto da proposta como: secretarias, autarquias, empresas governamentais, etc.

b) **Tema** – definição junto ao contratante dos temas de interesse.

c) **Episódios** – matérias relacionadas (publicadas em sequência ou abrangendo um fato específico) serão agrupadas em *episódios*. Estes episódios são dinâmicos, ou seja, podem ser cadastrados ao longo do tempo pela licitante, através de solicitação do Município.

d) **Palavras-chave** – para cada matéria deverá ser cadastrado um grupo de palavras-chave que descrevam o conteúdo do fato a fim de organizá-lo e viabilizar posteriores buscas.

3.8.3.2 As matérias publicadas, de todas as mídias, que fizerem referência ao objeto desta proposta, deverão ser avaliadas de acordo com sua influência para a imagem do cliente na mídia:

a) Matérias positivas

b) Matérias negativas

c) Matérias equivalentes

d) Matérias neutras

3.8.3.3 Deverão ser realizadas análises das matérias veiculadas da seguinte forma:

a) O serviço deverá conter uma representação gráfica da evolução das matérias, que já seja ou possa ser traduzida em um índice de acompanhamento, calculado através de centimetragem, valoração ou pontuação, dependendo do método utilizado.

b) As análises serão realizadas especificando-se detalhes da publicação, como fontes do Município relacionado na matéria veiculada e o tempo dedicado a cada uma (no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

caso de mídias temporizadas como TV e Rádio), a autoria da reportagem; o tipo e o gênero da matéria.

c) Até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, será enviado relatório completo do mês anterior, demonstrando o comportamento do objeto de estudo na mídia, através de gráficos previamente definidos com a licitante.

d) Entre o 15º (décimo quinto) e último dia de cada mês, deverá ser realizada apresentação, ministrado por jornalista e consultor de imagem, junto a gestores do município, para exposição e análise de potenciais aspectos de imagem a serem trabalhados. Esta consultoria será apoiada por versão simplificada do relatório completo em Power Point ou sistema de exibição similar.

**3.8.4. O índice de imagem** consiste dos seguintes itens: utilização de método próprio para desenvolvimento de índice que traduz avaliações qualitativas, relativizando o desempenho do Município nas mídias contratadas. O índice permite a formação de um histórico de desempenho que caracteriza a imagem do município na mídia ao longo do tempo e permite uma correlação com outros clientes de atividades afins que utilizam esse mesmo método.

**3.8.5. Notificação diária** automatizada por e-mail com matérias selecionadas e avaliadas:

a) Os usuários deverão ser informados das novas matérias quatro vezes por dia via e-mail, com *hyperlinks* que direcionem diretamente para suas matérias disponibilizadas no portal;

b) A avaliação de cada matéria estará contida no e-mail enviado;

c) A lista de endereços deverá ser atualizada periodicamente pela licitante, a pedido do Município.

**3.8.6. Notificação esporádica** de matérias de avaliação negativa que mereçam destaque deverão ser notificadas imediatamente, mediante detecção pela licitante. A notificação se dará da seguinte forma:

a) O título da matéria ou parte dele, com comentário crítico, enviado por whatsapp ou SMS, de acordo com tecnologia que melhor atenda ao cliente, para até cinco contatos telefônicos previamente cadastrados;

b) O link para visualização completa da matéria deverá ser enviado por e-mail para os contatos cadastrados especificamente para este fim.

**3.8.7.** A licitante deverá ainda disponibilizar os seguintes serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Portal via *internet* durante 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para consulta de matérias clipadas.
- b) O acesso ao portal da licitante deverá permitir que o usuário realize buscas por palavras-chave, temas, títulos, datas de publicação e datas de clipagem; o portal deverá permitir que o município pesquise separadamente suas unidades de negócios e fatos relevantes em que esteve envolvido.
- c) O serviço deverá permitir que o município acesse de qualquer parte do país ou do exterior, através da *internet*, matérias que foram veiculadas de acordo com os prazos estabelecidos neste projeto básico.
- d) Elaborar até o 5º (quinto) dia de cada mês relatório de clipping, contendo todos os arquivos em mídia digital – CD e/ou DVD-ROM, referentes ao mês anterior.
- e) Promover atualização da lista de veículos a ser monitorada a partir do lançamento e/ou extinção dos veículos contidos no Anexo I do presente instrumento.
- f) Disponibilizar dados de acesso ao portal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da assinatura do contrato.

A licitante será responsável pela observância das leis, dos decretos, dos regulamentos, das portarias e das normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

O conteúdo do monitoramento deverá ficar disponível em site próprio da contratada, a ser hospedado em provedor externo ou servidor próprio, com capacidade de armazenamento suficiente para arquivamento de matérias disponibilizadas durante o período em que durar o contrato. O site deve ser alimentado com produção diária de cópias de notícias veiculadas em Rádio e TV (emissoras abertas e a cabo, estaduais e nacionais) sobre o Município de Viana ou de interesse direto deste. O conteúdo (vídeo ou áudio) deve ser disponibilizado no site para todas as matérias. A gravação de matérias em CD ou DVD também poderá ser feita mediante solicitação do cliente. Os serviços devem ser prestados, com as mesmas características, sete dias por semana, incluindo feriados.

Todas as matérias sobre o Município de Viana, incluindo os órgãos governamentais da administração direta e indireta, devem ser monitoradas e postadas no site da contratada, em até 30 minutos após serem veiculadas. As matérias que tenham grande relevância para o Município de Viana, assim definidas em conjunto com a Secretaria





Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Municipal de Comunicação, serão imediatamente informadas por telefone, e-mail ou a um grupo restrito de *WhatsApp*, de até 20 pessoas, sendo os integrantes deste grupo determinados pela Secretaria de Comunicação.

Todas as matérias deverão ser postadas com pequeno texto, contendo a emissora na qual foi veiculada, assim como o programa, a data, o horário da veiculação, a duração da notícia, data e horário da clípgem. Todas as matérias terão indicação de apresentador, repórter ou comentarista. Também deverão indicar se a matéria teve divulgação nacional ou local. Identificar os entrevistados e destacar a fala, quando relevante. Todas as matérias serão tituladas de forma adequada ao conteúdo das cópias, apresentando a relevância da matéria para o Município de Viana.

O site deve apresentar a ferramenta para ordenação de notícias por secretarias ou por veículos. Também oferecer a opção de filtrar o conteúdo para exibir todas as notícias e/ou somente notícias de TV, somente notícias de Rádio ou exibir Rádio e TV, etc.

Incluir calendário para acesso às notícias do banco de dados. O site deve apresentar ferramenta de busca para localização de matérias (áudio/vídeos) a partir de diversas variáveis, tais como: data, assunto (palavra-chave), veículos, secretarias, órgãos ou outros. Apresentar também a ferramenta de impressão. Após a busca, gerar relatório no formato de documento Word para impressão.

A contratada deverá manter estrutura para atender demandas eventuais da Secretaria de Comunicação para envio de clippings segmentados, de um ou mais assuntos, fora dos horários de envio das newsletters, mesmo que já tenham sido enviados anteriormente. A contratada deverá entregar relatórios mensais quantitativos e qualitativos, contendo tabelas e gráficos, sobre o noticiário monitorado com abrangência nacional e estadual, bem como cópia de todas as matérias selecionadas no mês. Os relatórios e as cópias de matérias deverão ser encaminhados impressos e via CD ou DVD para a Secretaria de Comunicação.

O sistema de análise quantitativa e qualitativa das notícias, assim como a equipe da contratada, devem estar preparados para receber clippings impressos e de portais da internet a serem fornecidos pela contratante e realizar análise conjunta de todos os veículos, para incorporação no relatório citado no item anterior e nas apresentações citadas no item seguinte. A contratada deverá realizar, ao menos três apresentações por mês, ministradas por jornalista e consultor de imagem junto a gestores de comunicação, para exposição e análise de potenciais aspectos de imagem a serem trabalhados. Esta consultoria será apoiada por versão simplificada do relatório



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

completo em Power Point ou sistema de exibição similar. As apresentações serão agendadas com a Secretaria de Comunicação, que definirá a quem, onde e quando serão ministradas.

## **5 – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos estritos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## **6 – PRAZO / LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES**

6.1. O prazo de entrega do monitoramento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, na forma de relatório impresso e encadernado, CD/DVD ou PEN DRIVE.

6.2. A entrega do relatório será na Secretaria de Comunicação no prédio da Prefeitura Municipal de Viana/ES Avenida Florentino Ávidos, nº 01, SEDE, Viana, ES – CEP: 29.130-915.

## **7 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A prestação de serviços, objeto desta licitação, serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA.

## **8 - DO TIPO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO GLOBAL

## **9 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO

## **10 -DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação parcial do objeto contratado, associação da empresa a ser contratada com outrem, cessão ou transferência, parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, salvo no caso de autorização previa do Município, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da empresa a ser contratada.

## **11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, representado por no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica, expedido por, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o LICITANTE executou ou está executando, sem restrição de qualidade, serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, no que diz respeito ao porte (quantidade média de pelo menos 2.000 notícias clipadas por mês) e às características do serviço prestado (disponibilização do noticiário em suporte impresso e online), abrangendo no mínimo 3 (três) emissoras de televisão, 3 (três) de rádio, 3 (três) de web e 03 (três) de jornais impressos citados neste Edital, devendo os referidos documentos ser redigidos em papel timbrado do atestante com indicação do nome, CNPJ, endereço completo e telefones, qualificação dos representantes legais que os assinarem, bem como nome do profissional jornalista responsável da licitante pela realização e validação do serviço, possibilitando a Secretaria de Comunicação entrar em contato, caso seja necessário.

Os atestados deverão conter:

- a) Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- b) Nome do Profissional Jornalista Responsável da licitante pela realização e validação do serviço;
- c) Local e data de emissão;
- d) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- e) Período da execução da atividade;

As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no(s) atestado(s) apresentado(s) pelo LICITANTE deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao(s) atestado(s).

Não será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação das experiências exigidas no item 7.1. acima.

O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Comprovante de registro ou inscrição da licitante na ABEMO – Associação Brasileira das Empresas de Monitoramento de Informação, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- Comprovante de Registro Profissional do Jornalista Responsável pela validação do serviço prestado junto a ABEMO – Associação Brasileira das Empresas de Monitoramento de Informação, com experiência mínima de 3 (três) anos, realizando o trabalho descrito no objeto deste edital, apresentando este a carteira de trabalho assinada pela empresa ou sendo sócio da mesma.
- Apresentar relatório descritivo das instalações, sistemática de atendimento, meios e processos a serem adotados para a consecução do relacionamento entre a empresa e a contratante, aparelhamento e pessoal técnico adequado e competente a realizar os serviços descritos neste Edital, com apresentação de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), especialmente no tocante ao pessoal, devendo o licitante vencedor possuir quando da contratação, no mínimo 03 (três) jornalistas com vínculo jurídico resultante do contrato de emprego ou de contrato de trabalho ou mesmo de sociedade e com registro profissional na SRTE – Ministério do Trabalho e Emprego, em seu quadro.
- Apresentar relação de clientes atendidos pela licitante e respectivos serviços a eles prestados, nos últimos 2 (dois) anos, indicando as datas de início e término dos contratos.
- Após a abertura dos envelopes de proposta e verificação da conformidade com o objeto solicitado, as amostras das licitantes cujo preço tenha sido considerado vencedor serão submetidas à prévia análise técnica.
- Para fins de aferição da capacidade de captação e qualidade dos serviços, as empresas licitantes deverão:  
Disponibilizar à Secretaria de Comunicação, na data de abertura do Pregão, DVD e CD contendo gravações de emissoras de rádio e televisão, com as mesmas especificações exigidas neste Termo de Referência, especialmente no item 3 – Descrição dos Serviços, com o mínimo de 05 (cinco) horas de gravações realizadas nos últimos 2 (dois) dias anteriores à abertura retrocitada.  
Demonstrar (através de permissão/senha) o acesso à distância, por meio de site da proponente e *login* ao banco de dados do acervo próprio, com as mesmas especificações exigidas no edital durante 02 (dois) dias úteis consecutivos à abertura da proposta, para avaliação, pela Secretaria de Comunicação, para a averiguação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

qualidade, capacidade, velocidade de acesso e adequação do material obtido e arquivado.

A Secretaria de Comunicação emitirá parecer técnico após o teste de aferição, objetivando a aceitação ou não da proposta. Somente após aceitação do teste de aferição é que a proposta será considerada aprovada para continuar no certame.

- Declaração de que o licitante disponibilizará no Estado do Espírito Santo, na execução do contrato, infraestrutura mínima para monitoramento, edição, captação, digitalização e digitação disponível para execução dos serviços que são objeto desta concorrência como: microcomputadores para captação, digitalização e edição de conteúdo, antenas parabólicas, pontos de TV por assinatura, redundância de gravação (backup) para os quatros principais canais de TV monitorados, dois canais de acesso à internet de diferentes provedores com uma conexão principal e outra conexão de backup para garantir a continuidade do trabalho, estrutura de armazenamento de arquivos digitais e físicos que garanta o conteúdo monitorado durante a vigência do contrato, servidores de rede dotados com rotinas de backup, restore, atualização de segurança do sistema operacional e firewall, serviço de alto desempenho no envio de e-mails que garanta a entregabilidade dos boletins diários, sistema de monitoramento proprietário de uso exclusivo da licitante que permita o acesso virtual do município ao serviço, e esse sistema deverá ser hospedado em servidor dedicado com suporte 24 x 7 através de diferentes plataformas: telefone, e-mail, chat e helpdesk, com SLA (Service Level Agreement) definido em níveis de acordo de serviço, com disponibilidade entre 99,5% e 99,9%, garantindo maior desempenho, disponibilidade e segurança. Em sendo de fora do ES, a empresa deverá cumprir esse prazo em, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Não atendendo as exigências de funcionalidade, o licitante será desclassificado e será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação do preço e assim sucessivamente até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **12 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados serão feitos pela Secretaria Municipal de Comunicação, através de servidor da secretaria, que será designado posteriormente, e o mesmo será responsável por zelar pelo efetivo cumprimento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

obrigações assumidas e nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 e que deverá atestar a prestação dos serviços.

### **13 – DA ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor total, máximo, estimado para a contratação destes serviços, será de **R\$ 194.400,00** (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), que serão pagos mensalmente, dividido pelo prazo do contrato, mediante a apresentação da nota fiscal e das certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada com o devido ateste do gestor/fiscal do contrato.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão da seguinte forma:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
021001.2413100012.082	33903900000	033	10010000000

### **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão requisitante. Para efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar a documentação de regularidade jurídica, certidões negativas e nota fiscal/fatura, devidamente atestados.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Administração será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

O pagamento poderá ser susgado pelo Município nos seguintes casos:

- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o contratante;
- Inadimplência das obrigações da contratada para com o Município;
- Erros ou vícios nas notas fiscais/faturas.

Sem qualquer ônus para o Município, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

#### **I – ANTES:**

- Da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- De atestada nota fiscal pelo órgão requisitante a conformidade do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**II- ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:**

- a) À liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;
- b) À apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) À regularidade fiscal;
- d) Ao cumprimento das obrigações assumidas e que possam de qualquer forma causar dano ao erário;
- e) A não entrega/execução do objeto nas condições estabelecidas;
- f) A erros ou vícios nas notas fiscais/faturas.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção.

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

**III – DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Viana

CNPJ: 27.165.547/0001-01

Endereço: Av. Florentino Avidos, s/nº, Centro, Viana/ES CEP 29130-065.

**16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Realizar, por ordem e conta da contratante, todos os serviços relacionados com o objeto desta concorrência, de acordo com as especificações estipuladas pela Prefeitura de Viana.
- Substituir, a qualquer tempo, a pedido da Secretaria de Comunicação, específica ou definitivamente, qualquer profissional da equipe técnica da empresa que esteja realizando ou esteja designado para executar trabalho(s) para a Prefeitura.
- Estar apta, a qualquer tempo, a prestar os serviços previstos ou os inerentes ao objeto contratado, destacando pessoa disponível para o atendimento das solicitações da Prefeitura durante todo o período da vigência do contrato.
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da Secretaria de Comunicação, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários, desde que essas ocorrências não tenham sido causadas pela própria agência.



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Somente divulgar informações que envolvam o nome do contratante acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, mediante sua prévia e expressa autorização.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência.
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.
- Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta concorrência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- Apresentar, quando solicitado pela Secretaria de Comunicação, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a Prefeitura.
- Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.
- Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Secretaria de Comunicação.
- Responder perante a Prefeitura e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto desta concorrência.
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a Prefeitura.

- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato a ser firmado após esta concorrência.
- Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a empresa adotará as providências necessárias no sentido de preservar a Prefeitura e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a Prefeitura das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data do efetivo pagamento.
- Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedades ou direitos autorais, relacionados com os serviços objeto desta concorrência.
- Disponibilizar à Secretaria de Comunicação, até o décimo dia do mês subsequente, por meio de cópia em DVD ou envio virtual, o conjunto de peças produzidas no período, em sua versão final e provadas, para fins de arquivamento e registro.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços ora licitados.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A contratante fornecerá os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada na licitação.
- Comunicar, por escrito, à contratada, toda e qualquer orientação, acerca dos serviços excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.
- Efetuar os pagamentos conforme previsto neste Edital.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18 – DO REAJUSTE**

Os preços incluem todas as despesas com fornecimento de materiais, fornecimento e manutenção de utensílios e equipamentos e os encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, comerciais, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, devidas em decorrência, direta ou indireta, da execução do serviço objeto do presente Termo de Referência.

Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de início da vigência do contrato, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados com base no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, o que for inferior, com base na seguinte fórmula:

$$R = (I-I_0)$$

P/I<sub>0</sub>

Onde:

para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = Índice relativo ao mês de início da vigência do contrato;

P = preço atual dos serviços;

para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = Índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = Índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços atualizado até o último reajuste efetuado.

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada.

Quando da prorrogação contratual, caso a contratada não solicite o reajuste antes do vencimento do contrato, ocorrerá a preclusão do direito durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses daquela prorrogação.

Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de extinto o contrato.

**19 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

A CONTRATADA obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos dos §§ 1º e 2º inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

As supressões ou acréscimos referidos no item acima serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Departamento de Contratos e Convênios da Secretaria de Administração da Prefeitura de Viana, após autorização expressa da autoridade superior competente.

Viana, 12 de março de 2021.

**ALTAIR HELMER GONÇALVES**

Gerente Administrativo, Financeiro e Orçamentário

**MARCIA CHRISTINA DE BRITO**

Secretária de Comunicação



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo I – A**  
**LISTA DE SITES**

<b>Estado</b>	<b>Veiculo</b>	<b>Editoria</b>
Nacional	As Passeadeiras	[COMPORTAMENTO]
Nacional	As Passeadeiras	[CULTURA]
Nacional	As Passeadeiras	[DESCOBRINDO O MUNDO]
Nacional	As Passeadeiras	[ECONOMIA]
Nacional	As Passeadeiras	[GASTRONOMIA]
Nacional	As Passeadeiras	[INFÂNCIA]
Nacional	As Passeadeiras	[TECNOLOGIA]
Nacional	Assiste Brasil	[ÚLTIMAS]
Nacional	Avianca em Revista	[MATÉRIAS]
Nacional	Band	[ELEIÇÕES 2016]
Nacional	Band	[ENTRETENIMENTO] - MasterChef Profissionais
Nacional	Band	[ENTRETENIMENTO] - Notícias
Nacional	Band	[ENTRETENIMENTO] - Pânico na Band
Nacional	Band	[ENTRETENIMENTO] - X Factor
Nacional	Band	[ESPORTES]
Nacional	Band	[NOTÍCIAS]
Nacional	BBC Brasil	[BRASIL]
Nacional	BBC Brasil	[CIÊNCIA]
Nacional	BBC Brasil	[ECONOMIA]
Nacional	BBC Brasil	[INTERNACIONAL]
Nacional	BBC Brasil	[SALA SOCIAL]
Nacional	BBC Brasil	[SALA SOCIAL]
Nacional	BBC Brasil	[SAÚDE]
Nacional	BBC Brasil	[TECNOLOGIA]
Nacional	Bia Lamego	[ÚLTIMAS]
Nacional	Blog Adolescente Gourmet	[ÚLTIMAS]
Nacional	Blog do Miro	[ÚLTIMAS]
Nacional	Blog Que Delícia	[ÚLTIMAS]
Nacional	Bol	[BOL LISTAS]
Nacional	Bol	[DECORAÇÃO]
Nacional	Bol	[NOTÍCIAS]
Nacional	Bol	[OBSERVATÓRIO DO CINEMA]
Nacional	Boteco e Cerveja	[RECENTES]
Nacional	Brasil 247	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Nacional	Brasil de Fato	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	Catraca Livre	[BLACK FRIDAY 2016]
Nacional	Catraca Livre	[NEXTEL]
Nacional	Catraca Livre	[NUTRINDO SONHOS]
Nacional	Catraca Livre	[PESQUISAR]
Nacional	Centro de Estudos Bíblicos	[CEBI EM DESTAQUE]
Nacional	Centro de Estudos Bíblicos	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Nacional	Centro Técnico Audiovisual	[DIFUSÃO]
Nacional	Centro Técnico Audiovisual	[NOTÍCIAS]
Nacional	Chickenor Pasta	[BLOG]
Nacional	Cine Bistrot	[ÚLTIMAS]
Nacional	Cine Festivais	[CALENDÁRIO]
Nacional	Cine Festivais	[CRÍTICAS]
Nacional	Cine Festivais	[NOTÍCIAS]
Nacional	CNTE	[CNTE NA MÍDIA]
Nacional	CNTE	[GIRO PELOS ESTADOS]
Nacional	CNTE	[NOTÍCIAS]
Nacional	CNTE	[RELEASES]
Nacional	Comendo Com Os Olhos	[TODOS OS POSTS]
Nacional	Conceito de Luxo	[NOTÍCIAS RECENTES]
Nacional	CUT Brasil	[NOTÍCIAS]
Nacional	Diário do Comércio	[AGRONEGÓCIO]
Nacional	Diário do Comércio	[DC FRANQUIA]
Nacional	Diário do Comércio	[DC INOVAÇÃO]
Nacional	Diário do Comércio	[DC MAIS]
Nacional	Diário do Comércio	[DC SUSTENTABILIDADE]
Nacional	Diário do Comércio	[DC TECNOLOGIA]
Nacional	Diário do Comércio	[DC TURISMO]
Nacional	Diário do Comércio	[DC VEÍCULOS]
Nacional	Diário do Comércio	[ECONOMIA]
Nacional	Diário do Comércio	[ESPECIAL] - Acervo
Nacional	Diário do Comércio	[ESPECIAL] - Minas 2032
Nacional	Diário do Comércio	[ESPECIAL] - Prêmio José Costa
Nacional	Diário do Comércio	[FINANÇAS]
Nacional	Diário do Comércio	[INTERNACIONAL]
Nacional	Diário do Comércio	[LEGISLAÇÃO]
Nacional	Diário do Comércio	[NEGÓCIOS]
Nacional	Diário do Comércio	[OPINIÃO]
Nacional	Diário do Comércio	[POLÍTICA]
Nacional	Diário do Turismo	[RECENTE]
Nacional	Diversorio	[ÚLTIMAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	E De Repente 50	[ÚLTIMAS]
Nacional	Eatin Out	[BLOG IN'OUT]
Nacional	Eatin Out	[COCKTAIL]
Nacional	Eatin Out	[DICAS]
Nacional	Eatin Out	[DRINKIN'OUT]
Nacional	Eatin Out	[MATÉRIAS]
Nacional	Eatin Out	[NOVIDADES]
Nacional	Eatin Out	[PERFIL GASTRONÔMICO]
Nacional	Eatin Out	[PONTE AÉREA]
Nacional	Eatin Out	[VIAGEM]
Nacional	El País Brasil	[CIÊNCIA]
Nacional	El País Brasil	[CULTURA]
Nacional	El País Brasil	[ECONOMIA]
Nacional	El País Brasil	[EL VIAJERO]
Nacional	El País Brasil	[ESPORTES]
Nacional	El País Brasil	[ESTILO]
Nacional	El País Brasil	[INTERNACIONAL]
Nacional	El País Brasil	[OPINIÃO]
Nacional	El País Brasil	[POLÍTICA]
Nacional	El País Brasil	[TECNOLOGIA]
Nacional	EPE - Empresa de Pesquisa Energética	[NOTÍCIAS]
Nacional	Felipe Vieira	[FEED]
Nacional	Feminino e Além	[ÚLTIMAS]
Nacional	Filme B	[NOTÍCIAS]
Nacional	Food Magazine	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Nacional	Fouet Mágico	[RECENTES]
Nacional	G1	[AGRO]
Nacional	G1	[AUTO ESPORTE]
Nacional	G1	[BLOG] - Mundo Sustentável
Nacional	G1	[BLOGS] - Antonio Carlos Miguel
Nacional	G1	[BLOGS] - Blog do Camarotti
Nacional	G1	[BLOGS] - Cristiana Lobo
Nacional	G1	[BLOGS] - Dodô Azevedo
Nacional	G1	[BLOGS] - Doutora Ana Responde
Nacional	G1	[BLOGS] - Geneton Moraes Neto
Nacional	G1	[BLOGS] - HelioGurovitz
Nacional	G1	[BLOGS] - Legendado
Nacional	G1	[BLOGS] - Máquina de escrever
Nacional	G1	[BLOGS] - Matheus Leitão



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	G1	[BLOGS] - Mauro Ferreira
Nacional	G1	[BLOGS] - Nova Ética Social
Nacional	G1	[BLOGS] - Observatório
Nacional	G1	[BLOGS] - Oficina do G1
Nacional	G1	[BLOGS] - Samy Dana
Nacional	G1	[BLOGS] - Segurança Digital
Nacional	G1	[BLOGS] - Start Up
Nacional	G1	[BLOGS] - Thais Herédia
Nacional	G1	[BLOGS] - Tira Dúvidas de Concursos
Nacional	G1	[BLOGS] - Tira Dúvidas de Tecnologia
Nacional	G1	[BLOGS] - Yvone Maggie
Nacional	G1	[BLOGS] - Zeca Camargo
Nacional	G1	[BLOGS] Quem curte? O blog do fã-clube
Nacional	G1	[CIÊNCIA E SAÚDE]
Nacional	G1	[ECONOMIA]
Nacional	G1	[ECONOMIA] - Concursos e Emprego
Nacional	G1	[EDUCAÇÃO]
Nacional	G1	[EDUCAÇÃO] - Blog Andrea Ramal
Nacional	G1	[GLOBO ESPORTE]
Nacional	G1	[GLOBO ESPORTE] - Blog Brasil Mundial FC
Nacional	G1	[MUNDO]
Nacional	G1	[MÚSICA]
Nacional	G1	[NATUREZA]
Nacional	G1	[PLANETA BIZARRO]
Nacional	G1	[POLÍTICA]
Nacional	G1	[POP E ARTE]
Nacional	G1	[TECNOLOGIA E GAMES]
Nacional	G1 - Bem Estar	[ÚLTIMAS]
Nacional	G1 - Hora 1	[ÚLTIMAS]
Nacional	G1 - Jornal da Globo	[ÚLTIMAS]
Nacional	G1 - Jornal Hoje	[ÚLTIMAS]
Nacional	G1 - Jornal Nacional	[ÚLTIMAS]
Nacional	Gastrolandia	[AONDE IR]
Nacional	Gastrolandia	[NOTÍCIAS]
Nacional	Gastrolandia	[OPINIÃO]
Nacional	Gastrolandia	[VIAGENS]
Nacional	Gastromania	[NOTÍCIAS]
Nacional	GP7 Cinema	[BLOG]
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Advogado Moderno
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Alexandre Simões



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Aqui é Galo
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Direito Hoje
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Direito Hoje
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Estilo em Dia
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Gamecoin
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Hiper TV
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Opinião
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Pop Up
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Rádio Patrulha
Nacional	Hoje em Dia	[BLOGS] - Saúde em Dia
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Amália Goulart
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - AntonioAnastasia
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Arquivo HD
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Boris Feldman
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - CaduDoné
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Camila Kalid
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - César Augusto Alves
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Coluna Esplanada
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Cristiano Lopes
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Cristiano Martins
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Editorial
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Eduardo Avelar
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Ernesto Braga
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Frei Betto
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - João Carlos Martins
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - José Antônio Bicalho
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Júlio Anselmo
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Júlio Delgado
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Kênio Pereira
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Luciano Prado
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Manoel Hygino
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Marciano Menezes
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Orion Teixeira
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Paulo Haddad
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Simone Demolinari
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Stefan Salej
Nacional	Hoje em Dia	[COLUNAS] - Tio Flávio
Nacional	Hoje em Dia	[ÚLTIMAS]
Nacional	Identidade Mandacaru	[ÚLTIMAS]
Nacional	IG	[CARROS]





Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	IG	[COMPORTAMENTO] - Delas
Nacional	IG	[COMPORTAMENTO] - Deles
Nacional	IG	[COMPORTAMENTO] - Nosso Amanhã
Nacional	IG	[ECONOMIA]
Nacional	IG	[ENTRETENIMENTO] - Gente
Nacional	IG	[ENTRETENIMENTO] - iGames
Nacional	IG	[ESPORTE] - Últimas Notícias
Nacional	IG	[IG VIGILANTE]
Nacional	IG	[IGAY]
Nacional	IG	[SAÚDE]
Nacional	IG	[TURISMO]
Nacional	IG	[ÚLTIMO SEGUNDO]
Nacional	InExperiência	[ÚLTIMAS]
Nacional	Ingrediente da Vez	[BLOG]
Nacional	Instituto Imersão Latina	[ÚLTIMAS]
Nacional	Isto É	[COLUNAS] - Música
Nacional	Isto É	[GISELE VITÓRIA]
Nacional	Isto É	[ÚLTIMAS]
Nacional	Jô Moraes	[NOTÍCIAS]
Nacional	Jornal do Brasil	[NOTÍCIAS]
Nacional	Jornal Empresariall	[EMPREGOS]
Nacional	Jornal Empresariall	[NOTÍCIAS]
Nacional	Jornalistas Livres	[ÚLTIMAS]
Nacional	Jornalistas Livres2	Jornalistas Livres2
Nacional	MAB Nacional	[NOTÍCIAS]
Nacional	Maior Viagem	[NOTÍCIAS]
Nacional	Mariana Kalil	[ÚLTIMOS POSTS]
Nacional	Mel e Pimenta	[ÚLTIMAS]
Nacional	Meninas no Boteco	[ÚLTIMAS]
Nacional	Mercado e Eventos	[PLANTÃO]
Nacional	Metro Jornal	[BRASIL]
Nacional	Metro Jornal	[COLUNISTAS]
Nacional	Metro Jornal	[CULTURA & DIVERSÃO]
Nacional	Metro Jornal	[ECONOMIA]
Nacional	Metro Jornal	[ESPORTES]
Nacional	Metro Jornal	[FOCO]
Nacional	Metro Jornal	[MUNDO]
Nacional	Metro Jornal	[PLUS]
Nacional	Mídia E5	[CELEBRIDADES]
Nacional	Mídia E5	[NOTÍCIAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	Mídia E5	[RESUMO DAS NOVELAS]
Nacional	Mídia E5	[SÉRIES E SERIADOS]
Nacional	Mídia E5	[VEM POR AÍ NA TV]
Nacional	Midiaturis	[FEED]
Nacional	Miguel Arcanjo Prado Blog	[ÚLTIMAS]
Nacional	Nádia Timm	[ARTIGOS]
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Afonso Borges
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Amplificador
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Ancelmo
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Anotações de Gastrômaníacas
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Antônio Gois
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Britanioca
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Carpinejar
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Catalisando
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Catavento
Nacional	O Globo	[BLOGS] - De Bike
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Depois dos 50
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Deu Zebra
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Ela de Batom
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Ela Moda
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Emergência
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Entrevistado por ai
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Esporte e Inovação
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Eu, Você e Irene
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Feira Moderna
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Flórida
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Gente Boa
Nacional	O Globo	[BLOGS] - George Vidor
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Gustavo Muller
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Inside Crime
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Lauro Jardim
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Londres
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Luiz Horta
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Mansur
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Medicina e Exercício
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Merval Pereira
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Milão
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Mineiro
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Míriam Leitão
Nacional	O Globo	[BLOGS] - MMA



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	O Globo	[BLOGS] - Moreno
Nacional	O Globo	[BLOGS] - MVP
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Na Base de Dados
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Nas Redes
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Noblat
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Nova York
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Oriente-se
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Page NotFound
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Pai pra toda obra
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Panorama Esportivo
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Panorama Político
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Paris
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Patrícia Kogut
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Planeta que Rola
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Previdência e Trabalho
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Prosa
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Pulso
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Radar Olímpico
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Radicais
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Rebimboca
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Ronald Villardo
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Saideira
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Tattoo
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Todos pela Educação
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Top Spin
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Ultimatum
Nacional	O Globo	[BLOGS] - Viralizou
Nacional	O Globo	[BOA VIAGEM]
Nacional	O Globo	[BRASIL]
Nacional	O Globo	[CIÊNCIA]
Nacional	O Globo	[CULTURA]
Nacional	O Globo	[ECONOMIA] - Últimas
Nacional	O Globo	[ELA]
Nacional	O Globo	[ESPORTES]
Nacional	O Globo	[EU REPÓRTER]
Nacional	O Globo	[MUNDO]
Nacional	O Globo	[OPINIÃO]
Nacional	O Globo	[RIO 2016]
Nacional	O Globo	[RIO] - Últimas
Nacional	O Globo	[SAÚDE]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	O Globo	[SOCIEDADE] - Últimas
Nacional	O Globo	[TECNOLOGIA]
Nacional	O Mundo na Cozinha	[ÚLTIMAS]
Nacional	Pátio Hype	[ÚLTIMAS]
Nacional	Pensaeai	[ÚLTIMAS]
Nacional	Planeta Tela	[CRÍTICAS]
Nacional	Planeta Tela	[NOTÍCIAS]
Nacional	Portal Brasil	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Nacional	Qual Viagem	[DESTINOS] Destinos Internacionais
Nacional	Qual Viagem	[DESTINOS] Destinos Nacionais
Nacional	Qual Viagem	[DICAS E CURIOSIDADES]
Nacional	Qual Viagem	[ESPECIAIS]
Nacional	Qual Viagem	[SERVIÇOS]
Nacional	Qual Viagem	[ÚLTIMAS]
Nacional	R7	[ENTRETENIMENTO]
Nacional	R7	[ESPORTES]
Nacional	R7	[FEED] - Memória Motor
Nacional	R7	[NOTÍCIAS]
Nacional	R7	[SEGREDOS DO MUNDO]
Nacional	Rádio Evangelho	[NOTÍCIAS]
Nacional	Reuters Brasil	[NOTÍCIAS]
Nacional	Revista Cultura e Cidadania	[ÚLTIMAS]
Nacional	Revista Exame	[ÚLTIMAS]
Nacional	Revista Exclusive	[PESQUISAR]
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - A Beira da Palavra
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Blog do Emerson Damasceno
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Blog do Maringoni
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Blog do Mouzar
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Blog do Rovai
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Blog Maria Frô
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Cinegnose
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Escrevinhador
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Frívolo e Profundo
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Letícia Penteado
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Milos Morpha
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Outrofobia
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Quilombo
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Segunda Tela
Nacional	Revista Forum	[BLOGS] - Urbanidades
Nacional	Revista Forum	[NOTÍCIAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional	Revista PEGN	[ÚLTIMAS]
Nacional	Revista Super Interessante	[BLOGS] - Conta Outra
Nacional	Revista Super Interessante	[ÚLTIMAS]
Nacional	Revista Veja	[ÚLTIMAS]
Nacional	Rock Breja	[NOTÍCIAS]
Nacional	Rock Breja	[PAPO BREJEIRO]
Nacional	Rock Breja	[PAPO ROCKEIRO]
Nacional	Rock Breja	[PROSA]
Nacional	Rock Breja	[REVIEW]
Nacional	Rock Breja	[VISITA]
Nacional	SCAC BH	[ÚLTIMAS]
Nacional	Sem Medida	[PESQUISAR]
Nacional	Senhora Mesa	[NOTÍCIAS]
Nacional	Senhora Mesa	[REPORTAGENS ESPECIAIS]
Nacional	Socialista Livre	[ÚLTIMAS]
Nacional	Sossego da Flora	[ÚLTIMAS]
Nacional	Super Top Motor	[AUTOMÓVEL] - Avaliações
Nacional	Tela BR	[NOTÍCIAS]
Nacional	Time Out	[RIO DE JANEIRO]
Nacional	Time Out	[SÃO PAULO]
Nacional	Tudo Al Dente	[ÚLTIMAS]
Nacional	Turismo em Foco	[NOTÍCIAS]
Nacional	TVC - TV Conectados	[ÚLTIMAS]
Nacional	UOL	[CARROS]
Nacional	UOL	[NOTÍCIAS]
Nacional	Viaje Aqui	[VIAGEM E TURISMO] - Blogs
Acre	G1 - Acre	[ELEIÇÕES 2016] - Acre
Acre	G1 - Acre	[ÚLTIMAS] - Acre
Acre	Página 20	[FEED]
Alagoas	Aqui Acontece	[NOTÍCIAS]
Alagoas	G1 - Alagoas	[AGENDA] - Alagoas
Alagoas	G1 - Alagoas	[ELEIÇÕES 2016] - Alagoas
Alagoas	G1 - Alagoas	[ÚLTIMAS] - Alagoas
Amapá	Alcilene Cavalcante	[NOTÍCIAS]
Amapá	Fecomércio AP	[NOTÍCIAS]
Amapá	G1 - Amapá	[ELEIÇÕES 2016] - Amapá
Amapá	G1 - Amapá	[ÚLTIMAS] - Amapá
Amazonas	G1 - Amazonas	[ELEIÇÕES 2016] - Amazonas
Amazonas	G1 - Amazonas	[MANAUS ACONTECE]
Amazonas	G1 - Amazonas	[ÚLTIMAS] - Amazonas



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Bahia	Aratu online	[ÚLTIMAS]
Bahia	Blog do Gusmão	[NOTÍCIAS]
Bahia	Blog Potiragua	[FEED]
Bahia	G1 - Bahia	[ELEIÇÕES 2016] - Bahia
Bahia	G1 - Bahia	[ÚLTIMAS] - Bahia
Bahia	Na Luta e na Labuta	[ÚLTIMAS]
Ceará	Agência Fortaleza de Notícias	[FEED]
Ceará	Blog do Lauriberto	[ÚLTIMAS]
Ceará	Blog do Macario	[FEED]
Ceará	Ceará É Notícia	[ÚLTIMAS]
Ceará	G1 - Ceará	[ELEIÇÕES 2016] - Ceará
Ceará	G1 - Ceará	[ÚLTIMAS] - Ceará
Ceará	O Estado CE	[TODAS]
Ceará	O Povo Online	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Ceará	Portal Sabores	[NOTÍCIAS]
Ceará	Sebrae Ceará	[NOTÍCIAS]
Distrito Federal	Agência Brasil	[DIREITOS HUMANOS] - Feed
Distrito Federal	Agência Brasil	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS] - Feed
Distrito Federal	Articulação Unidade Luta	[NOTÍCIAS]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Ari Cunha
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Azedo
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Blogão do Zé
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Breno Fortes
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Carmela
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - CB.Poder
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Consumidor
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Dad
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Denise
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Diário Radioativo
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Diário Radioativo
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Drible de Corpo
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Inconfidências
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Liana Sabo
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Mais Bichos
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - NQV
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Papo de Concurseiro
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Servidor
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BLOGS] - Vicente
Distrito Federal	Correio Braziliense	[BRASIL / POLÍTICA]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[CIDADES DF]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Distrito Federal	Correio Braziliense	[CIÊNCIA E SAUDE]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[CONCURSOS]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[DIVERSÃO E ARTE]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[DIVIRTA-SE]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[ECONOMIA]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[EU ESTUDANTE]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[MUNDO]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[REVISTA]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[RIO 2016]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[SUPER ESPORTES]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[TECNOLOGIA]
Distrito Federal	Correio Braziliense	[TURISMO]
Distrito Federal	Divirta-se Mais	[ÚLTIMAS]
Distrito Federal	G1 - Distrito Federal	[ÚLTIMAS] - Distrito Federal
Distrito Federal	Sinpro DF	[FEED]
Espírito Santo	Agora News MK	[CACHOEIRO]
Espírito Santo	Agora News MK	[CONCURSOS]
Espírito Santo	Agora News MK	[ESPORTES]
Espírito Santo	Agora News MK	[GERAL]
Espírito Santo	Agora News MK	[ITAPEMIRIM]
Espírito Santo	Agora News MK	[MARATAÍZES]
Espírito Santo	Agora News MK	[POLÍCIA]
Espírito Santo	Agora News MK	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Agora News MK	[SUL CAPIXABA]
Espírito Santo	Agora News MK	[VITÓRIA]
Espírito Santo	AMES	[ULTIMAS]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Alexandre Garcia
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Aline Imercio
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Basílio Machado
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Ilauro Oliveira
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - João Moraes
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Luiz Trevisan
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Marcos Freire
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Ramon Barros
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Sidney Schwan
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Taynara Barreto
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Thaty Fonseca
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] - Wagner Medeiros
Espírito Santo	Aqui Notícias	[BLOG] Toninho Carlos
Espírito Santo	Aqui Notícias	[CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Aqui Notícias	[ECONOMIA]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[ENTREVISTA]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[ESPÍRITO SANTO]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[ESPORTES]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[GERAL]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[MUNDO INSANO]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[POLÍCIA]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Aqui Notícias	[VARIEDADES]
Espírito Santo	Atenas Notícias	[ÚLTIMAS]
Espírito Santo	Borgo Machado	[ÚLTIMAS]
Espírito Santo	Capixabão	[ARACRUZ] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[CARNAVAL DE VITÓRIA] - Escolas
Espírito Santo	Capixabão	[CARNAVAL DE VITÓRIA] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[CIDADES] - Consulta Jurídica
Espírito Santo	Capixabão	[CIDADES] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[CIDADES] - Praça Pública
Espírito Santo	Capixabão	[CONEXÃO BRASIL-ES] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[CULTURA] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[CURSOS E OPORTUNIDADES] - Na Ponta do Lápis
Espírito Santo	Capixabão	[CURSOS E OPORTUNIDADES] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[CURSOS E OPORTUNIDADES] - Ruy Barboza
Espírito Santo	Capixabão	[ECONOMIA] - André Vinicius
Espírito Santo	Capixabão	[ECONOMIA] - Armandio Júnior
Espírito Santo	Capixabão	[ECONOMIA] - Fernando Viana
Espírito Santo	Capixabão	[ECONOMIA] - Foco Estratégico
Espírito Santo	Capixabão	[ECONOMIA] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[ECONOMIA] - Pedro Henrique
Espírito Santo	Capixabão	[ESPORTES] - Corpo em Ação
Espírito Santo	Capixabão	[ESPORTES] - Marcelo Rocha
Espírito Santo	Capixabão	[ESPORTES] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[GASTRONOMIA] - LudimilaKnuppKill
Espírito Santo	Capixabão	[GASTRONOMIA] - Na Mesa
Espírito Santo	Capixabão	[GASTRONOMIA] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[IMÓVEIS] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[IMÓVEIS] - Por Dentro do Mercado
Espírito Santo	Capixabão	[MEIO AMBIENTE] - Bicho Solto
Espírito Santo	Capixabão	[MEIO AMBIENTE] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[POLÍTICA] - Bastidores e Especulações





Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Capixabão	[POLÍTICA] - Luiz F. Gomes
Espírito Santo	Capixabão	[POLÍTICA] - Marcelo Netto
Espírito Santo	Capixabão	[POLÍTICA] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[SAÚDE] - Câncer em Foco
Espírito Santo	Capixabão	[SAÚDE] - Instituto Fênix
Espírito Santo	Capixabão	[SAÚDE] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[SAÚDE] - Vida e Atividade
Espírito Santo	Capixabão	[TECNOLOGIA] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[TURISMO] - Notícias
Espírito Santo	Capixabão	[VEÍCULOS] - Conta Giro
Espírito Santo	Capixabão	[VEÍCULOS] - Notícias
Espírito Santo	CDL Vitória	[FEED]
Espírito Santo	Correio Capixaba	[ÚLTIMAS]
Espírito Santo	Defesa Civil ES	[NOTÍCIAS]
Espírito Santo	Elimar Côrtes	[ÚLTIMAS]
Espírito Santo	ES Hoje	[ECONOMIA]
Espírito Santo	ES Hoje	[ECONOMIA] - Economia Capixaba
Espírito Santo	ES Hoje	[ECONOMIA] - Oportunidades
Espírito Santo	ES Hoje	[ENTRETENIMENTO]
Espírito Santo	ES Hoje	[ENTRETENIMENTO] - Moda e Beleza
Espírito Santo	ES Hoje	[ESPORTES]
Espírito Santo	ES Hoje	[ESPORTES] - Esportes Capixaba
Espírito Santo	ES Hoje	[NOTÍCIAS]
Espírito Santo	ES Hoje	[NOTÍCIAS] - Grande Vitória
Espírito Santo	ES Hoje	[NOTÍCIAS] - Meio Ambiente
Espírito Santo	ES Hoje	[NOTÍCIAS] - Polícia
Espírito Santo	ES Hoje	[NOTÍCIAS] - Saúde
Espírito Santo	ES Hoje	[POLÍTICA]
Espírito Santo	ES Hoje	[POLÍTICA] - Blog: Bastidores
Espírito Santo	ES Hoje	[POLÍTICA] - Política Capixaba
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Almir Forte
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Alyan Peçanha
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Anete Lacerda
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Célia Ferreira
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Claudia Sabadini
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Cleiton Martins
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Denise Vieira
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Evandro Moreira
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Fernando Fiuza
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Higner Mansur



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Janine Bastos
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - João B. Herkenhoff
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - José Rubens
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Klédison Alan
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Leandro Moreira
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Marcelo Schwan
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Marilene Depes
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Maurílio Carvalho
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Paula Garruth
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Paulo Hartung
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Pedro Biccas
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Raphael Santana
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Regina Monteiro
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Roney Moraes
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Sergio Damião
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Simone Lacerda
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[ARTIGOS] - Wagner Santos
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Bienal
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Cidades
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Cultura
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Economia
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Educação
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Emprego
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Entrevista
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Especial
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Esportes
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Geral
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Hiperfoto
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Internacional
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Meio Ambiente
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Nacional
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Polícia
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Política
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Previsão do Tempo
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Religião
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Saúde
Espírito Santo	Espírito Santo de Fato	[EDITORIAS] - Turismo
Espírito Santo	Folha da Cidade	[CIDADES] - Alfredo Chaves
Espírito Santo	Folha da Cidade	[CIDADES] - Anchieta
Espírito Santo	Folha da Cidade	[COTIDIANO]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Folha da Cidade	[CULT]
Espírito Santo	Folha da Cidade	[ECONOMIA]
Espírito Santo	Folha da Cidade	[EDUCAÇÃO]
Espírito Santo	Folha da Cidade	[GUARAPARI]
Espírito Santo	Folha da Cidade	[OUTROS] - Colunas
Espírito Santo	Folha da Cidade	[OUTROS] - Esporte
Espírito Santo	Folha da Cidade	[OUTROS] - Meio Ambiente
Espírito Santo	Folha da Cidade	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Folha da Cidade	[SAÚDE]
Espírito Santo	Folha do ES	[ECONOMIA]
Espírito Santo	Folha do ES	[ESPORTE]
Espírito Santo	Folha do ES	[ESTILO]
Espírito Santo	Folha do ES	[GERAL]
Espírito Santo	Folha do ES	[POLÍCIA]
Espírito Santo	Folha do ES	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Folha Vitória	[ECONOMIA]
Espírito Santo	Folha Vitória	[ECONOMIA] - Carro, Moto e Cia
Espírito Santo	Folha Vitória	[ECONOMIA] - Gestão e Resultados
Espírito Santo	Folha Vitória	[ECONOMIA] - Imóveis
Espírito Santo	Folha Vitória	[ECONOMIA] - Negócios de Sucesso
Espírito Santo	Folha Vitória	[ECONOMIA] - Riquezas das Pequenas & Médias Empresas
Espírito Santo	Folha Vitória	[ENTRETENIMENTO]
Espírito Santo	Folha Vitória	[ENTRETENIMENTO] - Chega Mais
Espírito Santo	Folha Vitória	[ENTRETENIMENTO] - Du Ponto de Vista Masculino
Espírito Santo	Folha Vitória	[ENTRETENIMENTO] - É Logo Ali
Espírito Santo	Folha Vitória	[ENTRETENIMENTO] - Espaço Gourmet
Espírito Santo	Folha Vitória	[ENTRETENIMENTO] - Estilo e Beleza
Espírito Santo	Folha Vitória	[ENTRETENIMENTO] - Na Balada
Espírito Santo	Folha Vitória	[ENTRETENIMENTO] - Sexo e Prazer
Espírito Santo	Folha Vitória	[ESPORTES]
Espírito Santo	Folha Vitória	[ESPORTES] - 3 Pontos
Espírito Santo	Folha Vitória	[ESPORTES] - Corrida de Rua
Espírito Santo	Folha Vitória	[ESPORTES] - Louca por Esportes
Espírito Santo	Folha Vitória	[ESPORTES] - Tribo MMA
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL]
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Art et Décor
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Caminhos de Fé
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Direito Direto



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Educação e Empreendedorismo
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Emprego & Concursos
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Entre Mães
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Especial Qualidade de Vida
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Flagra do Leitor
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Folha Viagem
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Hora da Ripa
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Livre Pensar
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Mídia & Mercado
Espírito Santo	Folha Vitória	[GERAL] - Pet Blog
Espírito Santo	Folha Vitória	[POLÍCIA]
Espírito Santo	Folha Vitória	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Folha Vitória	[POLÍTICA] - Bastidores
Espírito Santo	Folha Vitória	[POLÍTICA] - De Olho no Poder
Espírito Santo	Folha Vitória	[POLÍTICA] - Eleições 2016
Espírito Santo	Folha Vitória	[POLÍTICA] - Esplanada
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[AGENDA] - Espirito Santo
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[AGRONEGÓCIOS] - Espirito Santo
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[CONCURSOS E EMPREGO] - Espirito Santo
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[DESASTRE AMBIENTAL NO RIO DOCE]
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[EDUCAÇÃO] - Espirito Santo
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[ELEIÇÕES 2016] - Espirito Santo
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[MÚSICA] - Espirito Santo
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[TV GAZETA 40 ANOS] - Espirito Santo
Espírito Santo	G1 - Espírito Santo	[ÚLTIMAS] - Espirito Santo
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Blog da Anette
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Blog da Startup
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Blog do Maestro
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Blog do Pierre
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Bloguinho
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Conexão Digital
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Crônicas.AG
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Decorei
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Dia a Dia no Campo
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Errei na Mosca
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Gisa na Disney
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Home Made by Liv
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Me Explica Direito
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - O Ciclista Capixaba
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Os Lugares



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Para Eles
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Pé no Chão
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Por onde andei
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Social em Foco
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Star Cycle
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Temperos do chef
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Victor Hugo
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - Vinhos e mais vinhos
Espírito Santo	Gazeta Online	[BLOGS] - ZigZag
Espírito Santo	Gazeta Online	[ENTRETENIMENTO]
Espírito Santo	Gazeta Online	[ESPECIAIS] - Eleições 2016
Espírito Santo	Gazeta Online	[ESPORTES]
Espírito Santo	Gazeta Online	[EU AQUI]
Espírito Santo	Gazeta Online	[NOTÍCIAS]
Espírito Santo	Governo do Espírito Santo	[NOTÍCIAS]
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[DESTAQUE]
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Agenda Cultural
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Cidades
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Economia
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Educação
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Espaço Cultural
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Esportes
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Eventos
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - In foco
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Polícia
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Política
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Saúde
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Veículos
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[JORNAL] - Vip Saúde
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Casa & Cia
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Fit
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Gourmet
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Indicador Profissional
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Moda e Beleza
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Motivação
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Oportunidades
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Sabor em Casa
Espírito Santo	Jornal Entrevista	[REVISTA] - Turismo
Espírito Santo	Lavras 24 Horas	[LAVRAS]
Espírito Santo	Lavras 24 Horas	[REGIÃO]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Linhares em Dia	[CURSOS & CONCURSOS]
Espírito Santo	Linhares em Dia	[NOTÍCIAS] - ENTRETENIMENTO
Espírito Santo	Linhares em Dia	[NOTÍCIAS] - Esporte
Espírito Santo	Linhares em Dia	[NOTÍCIAS] - Geral
Espírito Santo	Linhares em Dia	[NOTÍCIAS] - Polícia
Espírito Santo	Linhares em Dia	[NOTÍCIAS] - Política
Espírito Santo	Linhares em Dia	[NOTÍCIAS] - Saúde
Espírito Santo	Maratimba	[CURSOS & CONCURSOS]
Espírito Santo	Maratimba	[EDUCAÇÃO]
Espírito Santo	Maratimba	[ENTRETENIMENTO]
Espírito Santo	Maratimba	[ENTREVISTAS]
Espírito Santo	Maratimba	[ESPORTES]
Espírito Santo	Maratimba	[GERAL]
Espírito Santo	Maratimba	[MEIO AMBIENTE]
Espírito Santo	Maurício Prates	[ÚLTIMAS]
Espírito Santo	Montanhas Capixabas	[AGRONEGÓCIO]
Espírito Santo	Montanhas Capixabas	[CULTURA]
Espírito Santo	Montanhas Capixabas	[ESPORTE]
Espírito Santo	Montanhas Capixabas	[GERAL]
Espírito Santo	Montanhas Capixabas	[POLÍCIA]
Espírito Santo	Montanhas Capixabas	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Montanhas Capixabas	[SAÚDE]
Espírito Santo	Montanhas Capixabas	[TURISMO]
Espírito Santo	Portal 27	[CIDADES]
Espírito Santo	Portal 27	[COLUNAS]
Espírito Santo	Portal 27	[EM EVIDÊNCIA]
Espírito Santo	Portal 27	[GUARAPARI]
Espírito Santo	Portal Guandú	[FEED]
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS]
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Acidente
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Brasil
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Cultura
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Denúncia
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Destaque
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Economia
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Educação
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Esportes
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Famosos
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Giro de Notícias
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Oportunidades



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Polícia
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Região
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Saúde
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[NOTÍCIAS] - Trânsito
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[POLÍTICA] - Destaque
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[POLÍTICA] - Legislativo em Ação
Espírito Santo	Portal SBN - ES	[POLÍTICA] - Política Regional
Espírito Santo	Portal Tempo Novo	[CIDADE]
Espírito Santo	Portal Tempo Novo	[CULTURA]
Espírito Santo	Portal Tempo Novo	[ECONOMIA]
Espírito Santo	Portal Tempo Novo	[ESPORTE]
Espírito Santo	Portal Tempo Novo	[GERAL]
Espírito Santo	Portal Tempo Novo	[MEIO AMBIENTE]
Espírito Santo	Portal Tempo Novo	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Repórter Capixaba	[ÚLTIMAS]
Espírito Santo	Revista Ekletica	[CANALS] - MUNDO
Espírito Santo	Revista Ekletica	[NOTÍCIAS]
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ARTIGOS E COLUNAS] - Artigos
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ARTIGOS E COLUNAS] - Essas Mulheres
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ARTIGOS E COLUNAS] - Modus Vivendi
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ARTIGOS E COLUNAS] - O endereço da História
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ARTIGOS E COLUNAS] - Tira Gosto
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ESTILO] - Gastronomia
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ESTILO] - Notas
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ESTILO] - Saúde e bem estar
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[ESTILO] - Teste Drive
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[MATÉRIA] - Atualidades
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[MATÉRIA] - Economia
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[MATÉRIA] - Especiais
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[MATÉRIA] - Gestão
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[MATÉRIA] - Indústria Capixaba
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[MATÉRIA] - Política
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[MATÉRIAS] - Entrevistas
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[MATÉRIAS] - Es-Pergunta
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[NOTÍCIAS] - Agenda
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[NOTÍCIAS] - Agro
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[NOTÍCIAS] - Ciência e Tecnologia
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[NOTÍCIAS] - Fatos



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Espírito Santo	Revista ES Brasil	[NOTÍCIAS] - Gestão
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[NOTÍCIAS] - Periscópio
Espírito Santo	Revista ES Brasil	[NOTÍCIAS] - Política
Espírito Santo	Revista Hype	[BELEZA]
Espírito Santo	Revista Hype	[CULTURA]
Espírito Santo	Revista Hype	[GASTRONOMIA]
Espírito Santo	Revista Hype	[GENTE]
Espírito Santo	Revista Hype	[MODA]
Espírito Santo	Revista Hype	[TUDO]
Espírito Santo	Revista Hype	[TURISMO]
Espírito Santo	Século Diário	[BLOGS] - Faça você mesm@
Espírito Santo	Século Diário	[BLOGS] - Flânerie
Espírito Santo	Século Diário	[BLOGS] - Panorama Atual
Espírito Santo	Século Diário	[BLOGS] - Phil
Espírito Santo	Século Diário	[CIDADES]
Espírito Santo	Século Diário	[COLUNISTAS]
Espírito Santo	Século Diário	[CULTURA]
Espírito Santo	Século Diário	[JUSTIÇA]
Espírito Santo	Século Diário	[MAIS]
Espírito Santo	Século Diário	[MEIO AMBIENTE]
Espírito Santo	Século Diário	[POLÍTICA]
Espírito Santo	Século Diário	[SOCIOECONÔMICAS]
Espírito Santo	Sim Notícias	[ÚLTIMAS]
Espírito Santo	Sindbares	[EVENTOS]
Espírito Santo	Sindbares	[NOTÍCIAS]
Espírito Santo	Sou ES	[ÚLTIMAS]
Espírito Santo	Tribuna Online	[GERAL]
Espírito Santo	Via ES	[NOTÍCIAS]
Espírito Santo	Vitória News	[NOTICIÁRIO]
Goiás	G1 - Goiás	[ELEIÇÕES 2016] - Goiás
Goiás	G1 - Goiás	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS] - Goiás
Goiás	O Hoje	[NOTÍCIAS]
Maranhão	Eri Castro	[ÚLTIMAS]
Maranhão	G1 - Maranhão	[ELEIÇÕES 2016] - Maranhão
Maranhão	G1 - Maranhão	[MÚSICA] - Maranhão
Maranhão	G1 - Maranhão	[ÚLTIMAS] - Maranhão
Mato Grosso	Bastidores do Poder	[ÚLTIMAS]
Mato Grosso	G1 - Mato Grosso	[ELEIÇÕES 2016] - Mato Grosso
Mato Grosso	G1 - Mato Grosso	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS] - Mato Grosso
Mato Grosso	Olhar Direto	[ULTIMAS NOTÍCIAS]





Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Mato Grosso	Plantão News	[ÚLTIMAS]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[ARQUITETURA E DECOR]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[ARTE E CULTURA]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[EVENTOS]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[GALERIA]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[GASTRONOMIA]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[MODA E BELEZA]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[MULHER EM DESTAQUE]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[PALAVRA DE PROFISSIONAL]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[PET]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[SAÚDE EM DIA]
Mato Grosso	Portal Rosa Choque	[VARIEDADE]
Mato G. do Sul	A Critica	[ÚLTIMAS]
Mato G. do Sul	A Gazeta News	[ÚLTIMAS]
Mato G. do Sul	A Tribuna News	[ÚLTIMAS]
Mato G. do Sul	Amambai Notícias	[NOTÍCIAS]
Mato G. do Sul	Bonito Brasil	[ÚLTIMAS]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[AGRONEGÓCIOS]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[ARTIGOS]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[CIDADE]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[COISAS QUE ACONTECEM]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[CULTURA]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[ECONOMIA]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[EDUCAÇÃO]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[ELEIÇÕES 2016]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[ESPORTES]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[FRONTEIRA]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[GERAL]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[LADÁRIO]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[MEIO AMBIENTE]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[NECROLÓGIO]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[POLÍCIA]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[POLÍTICA]
Mato G. do Sul	Correio de Corumbá	[SAÚDE]
Mato G. do Sul	Correio do Estado	[ÚLTIMAS]
Mato G. do Sul	Folha de Dourados	[NOTÍCIAS]
Mato G. do Sul	G1 - Mato Grosso do Sul	[ELEIÇÕES 2016] - Mato Grosso do Sul
Mato G. do Sul	G1 - Mato Grosso do Sul	[ÚLTIMAS] - Mato Grosso do Sul
Mato G. do Sul	Portal Bonito	[NOTÍCIAS]
Mato G. do Sul	Portal da Prefeitura de	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Corumbá	
Mato G. do Sul	Rio da Prata	[NOVIDADES]
Minas Gerais	A Folha Regional	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	A Gazeta de Além Paraíba	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	A Semana Agora	[COLUNAS] - Edilson
Minas Gerais	A Semana Agora	[COLUNAS] - Eduardo Fraga
Minas Gerais	A Semana Agora	[COLUNAS] - Zé Caratinga
Minas Gerais	A Semana Agora	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Abrasel - Nacional	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Acessa.com	[AGENDA]
Minas Gerais	Acessa.com	[ANIMAIS]
Minas Gerais	Acessa.com	[CASA]
Minas Gerais	Acessa.com	[CIDADE]
Minas Gerais	Acessa.com	[CINEMA]
Minas Gerais	Acessa.com	[CULTURA]
Minas Gerais	Acessa.com	[DIREITOS HUMANOS]
Minas Gerais	Acessa.com	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Acessa.com	[ESPORTE]
Minas Gerais	Acessa.com	[INFANTIL]
Minas Gerais	Acessa.com	[MULHER]
Minas Gerais	Acessa.com	[NEGÓCIOS]
Minas Gerais	Acessa.com	[PELO BRASIL]
Minas Gerais	Acessa.com	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Acessa.com	[SAÚDE]
Minas Gerais	Acessa.com	[SEUS DIREITOS]
Minas Gerais	Acessa.com	[SÓ SABOR]
Minas Gerais	Acessa.com	[TECNOLOGIA]
Minas Gerais	Acessa.com	[TURISMO]
Minas Gerais	Acessa.com	[VIVER MELHOR]
Minas Gerais	Aconteceu no Vale	[PESQUISAR]
Minas Gerais	ADUEMG	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Agência Minas	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Agência Minas	[PROGRAME-SE]
Minas Gerais	Agenda BH	[BALADAS] - Casas Noturnas
Minas Gerais	Agenda BH	[BALADAS] - Noite
Minas Gerais	Agenda BH	[BALADAS] - Shows
Minas Gerais	Agenda BH	[CINEMA] - Em Cartaz
Minas Gerais	Agenda BH	[CINEMA] - Estréia
Minas Gerais	Agenda BH	[EVENTOS] - Espetáculos
Minas Gerais	Agenda BH	[EVENTOS] - Eventos



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Aimorés Online	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Alfenas Hoje	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Assembleia Legislativa - MG	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Associação dos Servidores do Legislativo	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Barbacena Online	[ULTIMAS]
Minas Gerais	Belotur - Belo Horizonte	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	BH Eventos	[COBERTURAS]
Minas Gerais	BH Eventos	[EVENTOS]
Minas Gerais	BH Eventos	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	BH Eventos	[PROMOÇÕES]
Minas Gerais	BHAZ - Belo Horizonte de A a Z	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Blog do Chas 1000	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Blog do Madeira	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Blog do Silas	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Blog PCO	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Café Mutuca	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Capelinha	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Carta de Notícias	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Centroeste Urgente	[DESTAQUE]
Minas Gerais	Cidade São Francisco	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Clarim	[CIDADE]
Minas Gerais	Clarim	[COLUNISTAS]
Minas Gerais	Clarim	[CULTURA]
Minas Gerais	Clarim	[EDITORIAL]
Minas Gerais	Clarim	[ESPORTE]
Minas Gerais	Clarim	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Clarim	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Clarim	[REGIÃO]
Minas Gerais	Clarim	[SOCIAL] - Alair Barbosa
Minas Gerais	Clarim	[SOCIAL] - Ronaldo Ribeiro de Paiva
Minas Gerais	Clarim	[VARIEDADES]
Minas Gerais	Coluna Alfredo Junior	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Conexão Itajubá	[ARTIGOS]
Minas Gerais	Conexão Itajubá	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Conhecendo BH	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Correio de Araxa	[TODAS AS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Correio de Uberlândia	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Correio do Sul	[BALADAS]
Minas Gerais	Correio do Sul	[BRASIL]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Correio do Sul	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	Correio do Sul	[ESPORTES]
Minas Gerais	Correio do Sul	[MUNDO]
Minas Gerais	Correio do Sul	[REGIÃO]
Minas Gerais	Correio do Sul	[VARGINHA]
Minas Gerais	CUT Minas Gerais	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	DeFato Online	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	DeFato Online	[FEMININO]
Minas Gerais	DeFato Online	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Deputado Rogério Correia	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Destak News Brasil	[RECENTES]
Minas Gerais	Diário Campo Belo	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	Diário Campo Belo	[ENTREVISTAS]
Minas Gerais	Diário Campo Belo	[EVENTOS]
Minas Gerais	Diário Campo Belo	[GERAL]
Minas Gerais	Diário Campo Belo	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Diário Campo Belo	[VÍDEOS]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[CIDADE]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[CULTURA]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[ESPORTES]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[MAIS]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[MEIO AMBIENTE]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[SAÚDE]
Minas Gerais	Diário de Araxa	[TURISMO]
Minas Gerais	Diário de Caratinga	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Diário de Manhuaçu	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Diário de Teófilo Otoni	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Diário de Teófilo Otoni	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Diário do Aço	[BRASIL E MUNDO]
Minas Gerais	Diário do Aço	[CIDADE]
Minas Gerais	Diário do Aço	[COLUNISTAS] - Fabrício Pereira
Minas Gerais	Diário do Aço	[COLUNISTAS] - Fernando Rocha
Minas Gerais	Diário do Aço	[COLUNISTAS] - Opinião
Minas Gerais	Diário do Aço	[COLUNISTAS] - Paulo Roberto Malta
Minas Gerais	Diário do Aço	[COLUNISTAS] - Ronaldo Soares
Minas Gerais	Diário do Aço	[COLUNISTAS] - Sérgio Orlando Pires



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Diário do Aço	[CULTURA]
Minas Gerais	Diário do Aço	[DA PRESENTE]
Minas Gerais	Diário do Aço	[ECOLOGIA]
Minas Gerais	Diário do Aço	[ESPORTE]
Minas Gerais	Diário do Aço	[FIQUE POR DENTRO]
Minas Gerais	Diário do Aço	[MINAS]
Minas Gerais	Diário do Aço	[O GIRO]
Minas Gerais	Diário do Aço	[OPINIÃO]
Minas Gerais	Diário do Aço	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNAS] - Câmara Municipal de Almenara
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNAS] - Dom Cabral
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNAS] - Layon Oliver
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNAS] - Marcos Perreira
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNAS] - Randel Dias Correa
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNAS] - Tadeu Martins
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNISTAS] - 44 Batalhão de polícia militar de almenara
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNISTAS] - Charles Pereira Figueira
Minas Gerais	Diário do Jequi	[COLUNISTAS] - Evandro Miranda
Minas Gerais	Diário do Jequi	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Diário Popular	[BLOGS] - Fernando Benedito
Minas Gerais	Diário Popular	[BLOGS] - Jorge Ferreira
Minas Gerais	Diário Popular	[CIDADES]
Minas Gerais	Diário Popular	[CULTURA]
Minas Gerais	Diário Popular	[ESPORTES]
Minas Gerais	Diário Popular	[INTERNACIONAIS]
Minas Gerais	Diário Popular	[NACIONAIS]
Minas Gerais	Diário Popular	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Diário Popular	[VIDA E SAÚDE]
Minas Gerais	Diário Regional	[FEED]
Minas Gerais	Dicas da Cabrita	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Durval Ângelo	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Estado de Minas	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Estado de Minas	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Estado de Minas	[GERAIS]
Minas Gerais	Estado de Minas	[INTERNACIONAL]
Minas Gerais	Estado de Minas	[NACIONAL]
Minas Gerais	Estado de Minas	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Estado de Minas	[TECNOLOGIA]
Minas Gerais	Estado de Minas	[TURISMO]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Expresso de Minas	[BRASIL]
Minas Gerais	Expresso de Minas	[CULTURA]
Minas Gerais	Expresso de Minas	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Expresso de Minas	[ESPORTES]
Minas Gerais	Expresso de Minas	[MINAS]
Minas Gerais	Expresso de Minas	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Expresso de Minas	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Folha da Mata	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Folha de Espinosa	[CELEBRIDADES]
Minas Gerais	Folha de Espinosa	[DESTAQUES]
Minas Gerais	Folha de Espinosa	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	Folha de Espinosa	[ESPORTES]
Minas Gerais	Folha de Espinosa	[MODA]
Minas Gerais	Folha de Espinosa	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Folha de Espinosa	[TECNOLOGIAS]
Minas Gerais	Folha de Espinosa	[VÍDEOS]
Minas Gerais	Folha de Guanhães	[CIDADES]
Minas Gerais	Folha de Guanhães	[CULTURA]
Minas Gerais	Folha de Guanhães	[ESPORTES]
Minas Gerais	Folha de Guanhães	[POLICIAL]
Minas Gerais	Folha de Guanhães	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Folha de Guanhães	[SOCIAL]
Minas Gerais	Folha de Minas	[AGRICULTURA]
Minas Gerais	Folha de Minas	[BRASIL]
Minas Gerais	Folha de Minas	[CIDADES]
Minas Gerais	Folha de Minas	[CLASSIFICADOS E CONCURSOS]
Minas Gerais	Folha de Minas	[COLUNISTAS] - Daniel Ortolani
Minas Gerais	Folha de Minas	[COLUNISTAS] - Geraldo Ribeiro
Minas Gerais	Folha de Minas	[COLUNISTAS] - João Baptista Herkenhoff
Minas Gerais	Folha de Minas	[COLUNISTAS] - Marcia Ramazzini
Minas Gerais	Folha de Minas	[COLUNISTAS] - MarizeteFurbino
Minas Gerais	Folha de Minas	[COLUNISTAS] - Odilon Medeiros
Minas Gerais	Folha de Minas	[COLUNISTAS] - Rubens R. R. Casara
Minas Gerais	Folha de Minas	[COLUNISTAS] - Stefan Salej
Minas Gerais	Folha de Minas	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Folha de Minas	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Folha de Minas	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	Folha de Minas	[ESPORTES]
Minas Gerais	Folha de Minas	[INTERNACIONAL]
Minas Gerais	Folha de Minas	[POLÍTICA]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Folha de Minas	[REPÓRTER CIDADÃO]
Minas Gerais	Folha de Minas	[SAÚDE]
Minas Gerais	Folha de Minas	[TECNOLOGIA]
Minas Gerais	Folha de Minas	[TRÂNSITO]
Minas Gerais	Folha de Minas	[TURISMO]
Minas Gerais	Folha de Uberaba	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Folha do Sudeste	[PESQUISAR]
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[BELO HORIZONTE E REGIÃO] - Agenda
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[BELO HORIZONTE E REGIÃO] - Eleições 2016
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[BELO HORIZONTE E REGIÃO] - Trânsito
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[BELO HORIZONTE E REGIÃO] - Últimas
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[CENTRO OESTE MG] - Concursos e Emprego
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[CENTRO OESTE MG] - Eleições 2016
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[CENTRO OESTE MG] - Últimas
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[GRANDE MINAS] - Eleições 2016
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[GRANDE MINAS] - Últimas
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[SUL DE MINAS] - Agenda
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[SUL DE MINAS] - Eleições 2016
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[TRIÂNGULO MINEIRO] - Concursos e Emprego
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[TRIÂNGULO MINEIRO] - Eleições 2016
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[TRIÂNGULO MINEIRO] - Últimas Notícias
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[VALES DE MINAS GERAIS] - Eleições 2016
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[VALES DE MINAS GERAIS] - Últimas
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[ZONA DA MATA] - Concursos e Empregos
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[ZONA DA MATA] - Eleições 2016
Minas Gerais	G1 - Minas Gerais	[ZONA DA MATA] - Últimas Notícias
Minas Gerais	G37 - Gazeta de Oeste	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Gazeta de Araçuaí	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Gazeta de Minas	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Gazeta de Uberlândia	[COLUNAS]
Minas Gerais	Gazeta de Uberlândia	[DESTAQUES]
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[BRASIL]
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[COLUNISTAS] - Adaury
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[COLUNISTAS] - Devotos do Galo
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[COLUNISTAS] - Fatos e Versões
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[COLUNISTAS] - Trajetória
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[ESPORTES]
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[EVANGÉLICA]
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[MINAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[REGIONAL]
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[SAÚDE]
Minas Gerais	Gazeta de Varginha	[VARGINHA]
Minas Gerais	Gazeta do Pontal de Minas	[FEED]
Minas Gerais	Gazeta do Triângulo	[UBERLÂNDIA]
Minas Gerais	Gazeta do Triângulo	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CADERNO]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CATÓLICO]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Belo Horizonte
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Caratinga
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Gazeta dos Vales
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Gazeta Vale do Aço
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Ipatinga
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Jornal Vale do Leste
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Manhuaçu
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Mantena
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Teófilo Otoni
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Timóteo
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CIDADE INLINE] - Valadares
Minas Gerais	Gazeta Minas	[CONEXÃO]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[COZINHA BRASIL]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[DESTAQUE]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[ENCONTRO DE ANIMAIS]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[GOSPEL]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[MANCHETE]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[NACIONAL]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[RADICAL MAIS]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[REGIONAL]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[RESENHA POLICIAL]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[REVISTA]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[TABLOIDE POLÍTICO]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[TERRA RURAL]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[TRILHA DO RIO DOCE]
Minas Gerais	Gazeta Minas	[VISÃO LEGAL]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[AGRONEGOCIO]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[CIDADE]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[CULTURA]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[ECONOMIA]





Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[EMPRESARIAL]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[ESPORTE]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[JURÍDICO]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[OPINIÃO]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[REGIONAL]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[SAÚDE]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[SEGURANÇA PÚBLICA]
Minas Gerais	Gazeta Norte Mineira	[VOZ DA COMUNIDADE]
Minas Gerais	Gorutuba Notícias	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Guia BH	[AGENDA]
Minas Gerais	Guia BH	[BALADAS]
Minas Gerais	Guia BH	[BARES]
Minas Gerais	Guia BH	[CINEMA]
Minas Gerais	Guia BH	[CULTURA]
Minas Gerais	Guia BH	[GASTRONOMIA]
Minas Gerais	Guia BH	[SHOWS]
Minas Gerais	Guia Muriaé	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[CIDADE]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[CULTURA]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[DESTAQUE]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[ELEIÇÕES 2016]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[ESPORTES]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[EVENTOS]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[GENTE]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[GERAL]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[MEIO AMBIENTE]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[MEIO RURAL]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[SAÚDE]
Minas Gerais	Ibiá em Foco	[SOCIAL]
Minas Gerais	Itabira Net	[EVENTOS]
Minas Gerais	Itabira Net	[FEMININO]
Minas Gerais	Itabira Net	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Itajubá Notícias	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	JC Notícias	[CIDADANIA]
Minas Gerais	JC Notícias	[CULTURA]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	JC Notícias	[DESTAQUES]
Minas Gerais	JC Notícias	[ECONOMIA]
Minas Gerais	JC Notícias	[ESPORTES]
Minas Gerais	JC Notícias	[NA BALADA]
Minas Gerais	JC Notícias	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	JC Notícias	[POLICIAL]
Minas Gerais	JC Notícias	[RECEITAS]
Minas Gerais	JC Notícias	[SAÚDE]
Minas Gerais	JC Notícias	[TECNOLOGIA]
Minas Gerais	JC Notícias	[TURISMO]
Minas Gerais	JC Notícias	[VEÍCULOS]
Minas Gerais	João Pinheiro	[COMÉRCIO]
Minas Gerais	João Pinheiro	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	João Pinheiro	[ESPORTE]
Minas Gerais	João Pinheiro	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	João Pinheiro	[POLÍTICA]
Minas Gerais	João Pinheiro	[SAÚDE]
Minas Gerais	João Pinheiro	[TURISMO]
Minas Gerais	Jornal Agora	[AGENDA CULTURAL]
Minas Gerais	Jornal Agora	[CIDADE]
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Antonio de Oliveira
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Augusto Fidelis
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Célio Tavares
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Charles Guimarães
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Cristovam Buarque
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Edson Gonçalves
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Eduardo Shinyasahiki
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Eliana Caçado
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Elismar Alves
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Flavio Melo Ribeiro
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Inocêncio Nóbrega
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - J B Bechelaine
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - José C Menezes
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - José C Oliveira
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Juarez Alvarenga
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Leila Rodrigues
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Maria Angela Sena Rabelo
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Mercemiro Silva
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Mirian Lopes
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Osvaldo A De Mello



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Palmério Ameno
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Pedro Bessa
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Rodrigo Dias
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Sandra Franco
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Urjel Moraes
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - Valdir Fachini
Minas Gerais	Jornal Agora	[COLUNISTAS] - WelberSkauil
Minas Gerais	Jornal Agora	[CULTURA]
Minas Gerais	Jornal Agora	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Jornal Agora	[ESPORTES]
Minas Gerais	Jornal Agora	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Jornal Agora	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[AGRONEGÓCIOS]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[CIDADE]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[CULTURA E ARTE]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[CULTURA LATINO AMERICANA]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[DIVERSIDADE CULTURAL]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[EMPREENDEDORISMO]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[EMPRESAS E NEGÓCIOS]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[ESPORTES]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[ESTRATÉGIA E LIDERANÇA]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[FISIOTERAPIA]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[JUSTIÇA]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[NUTRICIONISMO]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[SAÚDE E EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[SAÚDE E VIDA NATURAL]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[TURISMO]
Minas Gerais	Jornal Araxá	[VEÍCULO]
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[CULTURA]
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[ESPORTES]
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[GERAL]
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[GERAL] - Brasil
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[GERAL] - Cidades
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[GERAL] - Gastronomia
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[GERAL] - Literatura
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[GERAL] - Turismo
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[OPINIÃO]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[POLÍTICA] - Notícias
Minas Gerais	Jornal Correio Eletrônico	[SAÚDE E VIDA]
Minas Gerais	Jornal da Cidade BH	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Jornal da Manhã Online	[FEED]
Minas Gerais	Jornal da Serra Geral	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Jornal de Notícias	[COLUNAS]
Minas Gerais	Jornal de Notícias	[COLUNAS]
Minas Gerais	Jornal de Notícias	[EDITORIAIS]
Minas Gerais	Jornal de Notícias	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Jornal de Patrocínio	[FEED]
Minas Gerais	Jornal de Poços	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[AGRONEGÓCIOS]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[CIDADES]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[ESPORTE]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[GERAL]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[JUSTIÇA]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[OPINIÃO]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[SAÚDE]
Minas Gerais	Jornal de Uberaba	[TV.COM]
Minas Gerais	Jornal do Pontal	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Jornal do Sudoeste	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Jornal Domingo	[COLUNISTAS DA SEMANA]
Minas Gerais	Jornal Domingo	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Jornal Gazeta Life	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Jornal Interação	[AGRONEGÓCIOS]
Minas Gerais	Jornal Interação	[CULTURA]
Minas Gerais	Jornal Interação	[DIVERSOS]
Minas Gerais	Jornal Interação	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Jornal Interação	[ESPORTE]
Minas Gerais	Jornal Interação	[MEIO AMBIENTE]
Minas Gerais	Jornal Interação	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Jornal Interação	[RESPONSABILIDADE SOCIAL]
Minas Gerais	Jornal Interação	[SAÚDE]
Minas Gerais	Jornal Interação	[TURISMO]
Minas Gerais	Jornal Interação	[VEÍCULOS]
Minas Gerais	Jornal Montes Claros	[FEED]
Minas Gerais	Jornal O Progresso Online	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Jornal Ponto	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Jornal S'Passo	[COLUNAS]
Minas Gerais	Jornal S'Passo	[EVENTOS]
Minas Gerais	Jornal S'Passo	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[ESPORTES]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[GERAL]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[GRANDE BH]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[INTERNACIONAL]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[MINAS INTERIOR]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[NACIONAL]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[TURISMO]
Minas Gerais	Jornal Web Minas	[VEÍCULOS]
Minas Gerais	Lagoa Formosa Acontece	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Alexandre Sylvio Vieira da Costa
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Allony Rezende de Carvalho Macedo
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Antonino Luiz Rodrigues Lopes
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Antonio Marcio Junqueira Lisboa
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Cláudio Araújo
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Douglas Rodrigues Junqueira
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Dr Edmundo Gouvea Freitas
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Edson Gomes Santos
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Francisco Monteiro Junqueira
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Gloria Barroso
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - João Baptista Herkenhoff
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - José Antônio Moura
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - José de Paiva Netto
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - José Luiz Machado Rodrigues
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Luiz Otávio Meneghite
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Marcelo Freitas
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Maria José Baía Meneghite
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Maria Regina Canhos
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Masaharu Taniguchi
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Max Alan Matheus
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Natania A Silva Nogueira
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Nelson Vieira Filho
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Paulo Lucio Carteirinho



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Pedro Cardoso da Costa
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Plinio Fajardo Alvim
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Rogério Resende Scoralick
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Trem de História
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Waldemar Pedro Antonio
Minas Gerais	Leopoldinense	[COLUNISTAS] - Zélia S Lopes
Minas Gerais	Leopoldinense	[CULTURA E ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	Leopoldinense	[ESPORTES]
Minas Gerais	Leopoldinense	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Leopoldinense	[PAÍS]
Minas Gerais	Leopoldinense	[REGIÃO]
Minas Gerais	Leopoldinense	[RESULTADOS ENQUETES]
Minas Gerais	Leste Norte	[ARTIGOS]
Minas Gerais	Leste Norte	[NOTÍCIAS] - Destaques
Minas Gerais	Leste Norte	[NOTÍCIAS] - Polícia
Minas Gerais	Leste Norte	[NOTÍCIAS] - Política
Minas Gerais	Locomotiva Social	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Mais Buritis	[COLUNISTAS] - Direito
Minas Gerais	Mais Buritis	[COLUNISTAS] - Educação
Minas Gerais	Mais Buritis	[COLUNISTAS] - Moda
Minas Gerais	Mais Buritis	[COLUNISTAS] - Nutrição
Minas Gerais	Mais Buritis	[COLUNISTAS] - Saúde
Minas Gerais	Mais Buritis	[ESPORTES]
Minas Gerais	Mais Buritis	[EVENTOS]
Minas Gerais	Mais Buritis	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Mais Buritis	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Manhuaçu Notícias	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Mantena Online	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Mantiqueira Online	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Mega Cidade	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Mercado Web Minas	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Minas 1	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Minas 247	[ACONTECE EM MINAS]
Minas Gerais	Minas 247	[MINAS EM DESTAQUE]
Minas Gerais	Minas 247	[MINAS GERAIS AGORA]
Minas Gerais	Minas 247	[MINAS GERAIS ONLINE]
Minas Gerais	Minas 247	[NOTÍCIAS BRASIL]
Minas Gerais	Minas Acontece	[ALFENAS] - Ação Social
Minas Gerais	Minas Acontece	[ALFENAS] - Cultura
Minas Gerais	Minas Acontece	[ALFENAS] - Economia



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Minas Acontece	[ALFENAS] - Esporte
Minas Gerais	Minas Acontece	[ALFENAS] - Geral
Minas Gerais	Minas Acontece	[ALFENAS] - Polícia
Minas Gerais	Minas Acontece	[ALFENAS] - Política
Minas Gerais	Minas Acontece	[ALFENAS] - Saúde e Beleza
Minas Gerais	Minas Acontece	[POUSO ALEGRE] - Ação Social
Minas Gerais	Minas Acontece	[POUSO ALEGRE] - Cultura
Minas Gerais	Minas Acontece	[POUSO ALEGRE] - Economia
Minas Gerais	Minas Acontece	[POUSO ALEGRE] - Esporte
Minas Gerais	Minas Acontece	[POUSO ALEGRE] - Geral
Minas Gerais	Minas Acontece	[POUSO ALEGRE] - Polícia
Minas Gerais	Minas Acontece	[POUSO ALEGRE] - Política
Minas Gerais	Minas Livre	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Minas Marca	[AGENDA] - Eventos
Minas Gerais	Minas Marca	[BLOGS] - Cefas
Minas Gerais	Minas Marca	[BLOGS] - Comunicação Empresarial
Minas Gerais	Minas Marca	[BLOGS] - Design
Minas Gerais	Minas Marca	[BLOGS] - Marketing Esportivo
Minas Gerais	Minas Marca	[BLOGS] - Outros
Minas Gerais	Minas Marca	[COMUNICAÇÃO]
Minas Gerais	Minas Marca	[INFORMAÇÃO] - Acadêmico
Minas Gerais	Minas Marca	[INFORMAÇÃO] - Campanhas
Minas Gerais	Minas Marca	[INFORMAÇÃO] - Case
Minas Gerais	Minas Marca	[INFORMAÇÃO] - Cobertura Internet World
Minas Gerais	Minas Marca	[INFORMAÇÃO] - Entrevistas
Minas Gerais	Minas Marca	[INFORMAÇÃO] - Perfil
Minas Gerais	Minas Marca	[MARKETING]
Minas Gerais	Monte Carmelo News	[NOTÍCIAS] - Brasil
Minas Gerais	Monte Carmelo News	[NOTÍCIAS] - Monte Carmelo
Minas Gerais	Monte Carmelo News	[NOTÍCIAS] - Polícia
Minas Gerais	Monte Carmelo News	[NOTÍCIAS] - Região
Minas Gerais	Norte.net	[CULTURA]
Minas Gerais	Norte.net	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Norte.net	[ESPORTE]
Minas Gerais	Norte.net	[GERAL]
Minas Gerais	Norte.net	[MINAS DO NORTE]
Minas Gerais	Norte.net	[MONTES CLAROS]
Minas Gerais	Norte.net	[OPINIÃO]
Minas Gerais	Norte.net	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Norte.net	[SAÚDE]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Norte.net	[SEGURANÇA]
Minas Gerais	Notícia Interativa Virtual	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	O Estado do Triângulo	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	O Independente Acontece	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	O Tempo	[SUPER NOTÍCIA]
Minas Gerais	O Tempo	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[BRASIL]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[COLUNAS]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[CULTURA]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[GERAL]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[GIRO VIGILANTE]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[LEOPOLDINA]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[MINAS]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[NOTÍCIAS POLICIAIS]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[RODOVIAS]
Minas Gerais	O Vigilante Online	[ZONA DA MATA]
Minas Gerais	Oliveira Júnior	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Paracatu News	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	Paracatu News	[ESPORTES]
Minas Gerais	Paracatu News	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Paracatu News	[OUTRAS]
Minas Gerais	Paracatu.net	[ARTIGOS]
Minas Gerais	Paracatu.net	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Patos 1	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Patrocínio Online	[BLOGS] - Dr Alessandro Magalhães
Minas Gerais	Patrocínio Online	[BLOGS] - Dra Karina Alvarenga
Minas Gerais	Patrocínio Online	[BLOGS] - Eustáquio Amaral
Minas Gerais	Patrocínio Online	[BLOGS] - Milton Magalhães
Minas Gerais	Patrocínio Online	[BLOGS] - Natanael Diniz
Minas Gerais	Patrocínio Online	[GERAIS]
Minas Gerais	Patrocínio Online	[LOCAIS]
Minas Gerais	Pedro Rodriguez	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Pista BH	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Plox	[GERAL]
Minas Gerais	Poços Já	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Pontal em Foco	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Pontal Online	[ESPORTES]
Minas Gerais	Pontal Online	[GERAIS]
Minas Gerais	Pontal Online	[OPINIÃO]
Minas Gerais	Pontal Online	[POLÍCIA]





Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Ponte Net	[COLUNISTAS]
Minas Gerais	Ponte Net	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Por Dentro de Minas	[ESPORTE]
Minas Gerais	Por Dentro de Minas	[EVENTOS]
Minas Gerais	Por Dentro de Minas	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Por Dentro de Minas	[VARIEDADE]
Minas Gerais	Portal Araguari Notícias	[POSTS RECENTES]
Minas Gerais	Portal Arcos	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Portal Campo Belo	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Portal Caparaó	[COLUNAS]
Minas Gerais	Portal Caparaó	[ESPORTES]
Minas Gerais	Portal Caparaó	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[ALÉQUISON GOMES]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[BRASIL]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[BRASIL]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[CALE DO JEQUITINHONHA]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[CAPELINHA]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[ESPORTES]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[GERAL]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[MINAS GERAIS]
Minas Gerais	Portal Capelinha	[SEM CATEGORIA]
Minas Gerais	Portal Carangola	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[BELEZA E MODA]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[BLOGUEIROS] - Antonio Andrade
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[BLOGUEIROS] - JomaraCorgozinho
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[BLOGUEIROS] - Rodrigo Dias
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[BLOGUEIROS] - Sandro Massa
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[BLOGUEIROS] - Sintram
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[BLOGUEIROS] - Talita Camargos
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[BLOGUEIROS] - Washington Alex Santos
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[CIDADES]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[CULTURA]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[ESPORTES]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[IMÓVEIS]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Portal Centro Oeste	[SAÚDE]
Minas Gerais	Portal O Labaro	[COLUNISTAS] - Ananda Spagnuolo



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Portal O Labaro	[COLUNISTAS] - Ivar Hartmann
Minas Gerais	Portal O Labaro	[COLUNISTAS] - Marcos Spagnuolo
Minas Gerais	Portal O Labaro	[COLUNISTAS] - Pedro Antônio
Minas Gerais	Portal O Labaro	[COLUNISTAS] - Ramon Martins
Minas Gerais	Portal O Labaro	[COLUNISTAS] - Robson Stigar
Minas Gerais	Portal O Labaro	[COLUNISTAS] - Terezinha de Jesus
Minas Gerais	Portal O Labaro	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Portal O Labaro	[TURISMO E CULTURA]
Minas Gerais	Portal Prata	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Portal Sistema MPA	[ENTRETENIMENTO]
Minas Gerais	Portal Sistema MPA	[ESPORTE]
Minas Gerais	Portal Sistema MPA	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Portal UAI	[ENTRETENIMENTO] - Cinema
Minas Gerais	Portal UAI	[ENTRETENIMENTO] - Divirta-se
Minas Gerais	Portal UAI	[ENTRETENIMENTO] - Games
Minas Gerais	Portal UAI	[ENTRETENIMENTO] - Gastronomia
Minas Gerais	Portal UAI	[ENTRETENIMENTO] - Mexerico
Minas Gerais	Portal UAI	[ENTRETENIMENTO] - Músicas
Minas Gerais	Portal UAI	[ENTRETENIMENTO] - Séries e TV
Minas Gerais	Portal UAI	[ENTRETENIMENTO] - Teatro
Minas Gerais	Portal UAI	[SAÚDE PLENA]
Minas Gerais	Portal UAI	[SUPER ESPORTES] - ÚLTIMAS
Minas Gerais	Portal Uberlândia	[TODAS AS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Pouso Alegre	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Pouso Alegre	[PESQUISAR]
Minas Gerais	Pouso Alegre em Ação	[FEED]
Minas Gerais	PQN Notícias	[ARTIGOS]
Minas Gerais	PQN Notícias	[DESTAQUES]
Minas Gerais	PQN Notícias	[FORNADAS]
Minas Gerais	PR Minas	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Professor Jakes Paulo	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Radar do Vale	[FEED]
Minas Gerais	Rádio Cidade Caratinga	[FEED]
Minas Gerais	Rádio Cidade Diamantina	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Rádio Itatiaia JF	[AGENDA]
Minas Gerais	Rádio Itatiaia JF	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Rede Hoje	[ESPORTE HOJE]
Minas Gerais	Rede Hoje	[GERAIS]
Minas Gerais	Rede Hoje	[PATROCÍNIO]
Minas Gerais	Revista Encontro	[ÚLTIMAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Revista Viés	[RECENTES]
Minas Gerais	Revista Viver Brasil	[CAPA]
Minas Gerais	Sete Lagoas	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Sindipetro MG	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Conversa Fiada
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Há Controvérsias
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Impressões
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Legião da Boa Vontade
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Miscelânea Cult
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Moda e Tendências
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Momento Consumidor
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Monique Gardingo
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Motive-se
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Nutrição em Pauta
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Papo de Mãe
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Sem Censura
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Sons e Tons
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[COLUNISTAS] - Tudo em Casa
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[GASTRONOMIA EM FOCO]
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[NOTÍCIAS] - Cataguases
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[NOTÍCIAS] - Diversos
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[NOTÍCIAS] - Entretenimento
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[NOTÍCIAS] - Minas Gerais
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[NOTÍCIAS] - Notícias
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[NOTÍCIAS] - Região
Minas Gerais	Site do Marcelo Lopes	[NOTÍCIAS] - Sociais
Minas Gerais	SJ Online	[AGENDA]
Minas Gerais	SJ Online	[COBERTURAS]
Minas Gerais	SJ Online	[COLUNAS]
Minas Gerais	SJ Online	[EDITORIAS]
Minas Gerais	SJ Online	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Sou BH	[AGENDA]
Minas Gerais	Sou BH	[BH + LINDA]
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Acelera Aí
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Ameixa Japonesa
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Blog do PCO
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Casando em BH
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Dona Onça
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Educando seu bolso
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Japão



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Mamães Vaidosas
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Muza
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Padecendo no Paraíso - Diversão
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Padecendo no Paraíso - Filhotes
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Padecendo no Paraíso - Mãe
Minas Gerais	Sou BH	[BLOGS] - Tio Flávio
Minas Gerais	Sou BH	[MATÉRIAS]
Minas Gerais	Sou BH	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Tatu na Rede	[CIDADE]
Minas Gerais	Tatu na Rede	[COLUNA SOCIAL]
Minas Gerais	Tatu na Rede	[CONQUISTA]
Minas Gerais	Tatu na Rede	[CULTURA]
Minas Gerais	Tatu na Rede	[ESPORTES]
Minas Gerais	Tatu na Rede	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Tatu na Rede	[TURISMO]
Minas Gerais	Tatu na Rede	[VARIEDADES]
Minas Gerais	Taxi News BH	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Tragédia Anunciada	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[BRASIL E MUNDO]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[CARRO & CIA]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[CASA & CIA]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[CIDADE]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[CONCURSOS E EMPREGOS]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[CULTURA]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[ECONOMIA] - Coluna do Leão
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[ECONOMIA] - Defesa do Consumidor
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[ESPORTES]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[ESPORTES] - Olimpíadas 2016
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[MINHA TRIBUNA]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[OPINIÃO]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[OPINIÃO] - Artigo do Dia
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[OPINIÃO] - Editorial
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[OPINIÃO] - Frases
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[POLITICA]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[POLÍTICA] - Eleições 2016
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[TV]
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[TV] - Canal Zap
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[TV] - Destaques
Minas Gerais	Tribuna de Minas	[VIDA MAIS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	Tribuna do Vale	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Tudo BH	[BH QUE EU AMO]
Minas Gerais	Tudo BH	[BLOGS] - Cinema no Escurinho
Minas Gerais	Tudo BH	[BLOGS] - Cozinha Sublime
Minas Gerais	Tudo BH	[BLOGS] - Desapega
Minas Gerais	Tudo BH	[BLOGS] - Opinião
Minas Gerais	Tudo BH	[BLOGS] - Pedro Leone
Minas Gerais	Tudo BH	[BRASIL]
Minas Gerais	Tudo BH	[CIÊNCIA E TECNOLOGIA]
Minas Gerais	Tudo BH	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Tudo BH	[EDUCAÇÃO]
Minas Gerais	Tudo BH	[ESPORTES]
Minas Gerais	Tudo BH	[ESTILO DE VIDA]
Minas Gerais	Tudo BH	[MEIO AMBIENTE]
Minas Gerais	Tudo BH	[MINAS]
Minas Gerais	Tudo BH	[MUNDO]
Minas Gerais	Tudo BH	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Tudo BH	[TUDO+]
Minas Gerais	Tudo BH	[VIVER GOURMET]
Minas Gerais	Tudo BH	[VIVER MELHOR]
Minas Gerais	Ubá News	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Ubá Notícias	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Uipi	[ESPORTE]
Minas Gerais	Uipi	[GERAL]
Minas Gerais	Uipi	[POLÍCIA]
Minas Gerais	Uipi	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[ARTIGOS]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[CIÊNCIA E SAÚDE]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[ECONOMIA]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[ESPORTES]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[ESTADUAL]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[FORMIGA]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[INTERNACIONAL]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[NACIONAL]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[POLICIAL]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[POLÍTICA]
Minas Gerais	Últimas Notícias	[REGIONAL]
Minas Gerais	Unai Net	[EVENTOS]
Minas Gerais	Unai Net	[MAIS] - Colunistas e Blogs
Minas Gerais	Unai Net	[NOTÍCIAS]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Minas Gerais	VAN	[ÚLTIMAS]
Minas Gerais	Vertentes FM 98.1	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Via Comercial	[NOTÍCIAS]
Minas Gerais	Virou Notícia	[ÚLTIMAS]
Pará	G1 - Pará	[BELÉM E REGIÃO] - Agenda de shows
Pará	G1 - Pará	[BELÉM E REGIÃO] - Eleições 2016
Pará	G1 - Pará	[BELÉM E REGIÃO] - Últimas
Pará	G1 - Pará	[SANTARÉM E REGIÃO] - Eleições 2016
Pará	G1 - Pará	[SANTARÉM E REGIÃO] - Últimas
Paraíba	G1 - Paraíba	[AGENDA DE SHOWS] - Paraíba
Paraíba	G1 - Paraíba	[ELEIÇÕES 2016] - Paraíba
Paraíba	G1 - Paraíba	[ÚLTIMAS] - Paraíba
Paraíba	Leituras do João Otávio	[ÚLTIMAS]
Paraíba	O Concierge	[FEED]
Paraíba	Portal Codisma	[NOTÍCIAS]
Paraná	Bem Paraná	[BEM ESTAR]
Paraná	Bem Paraná	[BEM ESTAR] - Bichos
Paraná	Bem Paraná	[BEM ESTAR] - Ciência e Meio Ambiente
Paraná	Bem Paraná	[BEM ESTAR] - Comportamento
Paraná	Bem Paraná	[BEM ESTAR] - Gastronomia
Paraná	Bem Paraná	[BEM ESTAR] - Saúde e Beleza
Paraná	Bem Paraná	[BEM ESTAR] - Tendências
Paraná	Bem Paraná	[BEM ESTAR] - Turismo
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Abrindo o Jogo
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Adultescência
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Afina Menina
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - As 5 Mais do Capitão
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Blog do Festerê
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Blog do José Pedriali
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Blog do Tupan
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Blog IzaZilli
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Breve nos Cinemas
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Coisa de Cinema
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Comer e Curtir
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Cozinha de Minhoca
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Devaneios do Motta
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Do Outro Lado do Mundo
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Empresas e Empresários
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Executivos no Divã
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Figuras e Figurinos



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Giramundo
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - London Drops
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Mães do Bem
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Maluco Beleza
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Mercado Criativo
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Mesa Dividida
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Metrópole
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Oficina da Vida
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Panela de Memórias
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Papo Pet
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - People SA
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Pista 1
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Plantão de Polícia
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Política em Debate
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Polzonoff
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Reinventando-se
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Sintonizando
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Stella Winnikes
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Veggie Bazar
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Vida de Presente
Paraná	Bem Paraná	[BLOGS] - Vox
Paraná	Bem Paraná	[DIVERSÃO E ARTE]
Paraná	Bem Paraná	[DIVERSÃO E ARTE] - Cultura
Paraná	Bem Paraná	[DIVERSÃO E ARTE] - Festival de Curitiba
Paraná	Bem Paraná	[DIVERSÃO E ARTE] - Televisão
Paraná	Bem Paraná	[ECONOMIA]
Paraná	Bem Paraná	[ECONOMIA] - Agropecuária
Paraná	Bem Paraná	[ECONOMIA] - Carros
Paraná	Bem Paraná	[ECONOMIA] - Concursos
Paraná	Bem Paraná	[ECONOMIA] - Consumidor
Paraná	Bem Paraná	[ECONOMIA] - Tecnologia
Paraná	Bem Paraná	[ECONOMIA] - Trabalho e Negócios
Paraná	Bem Paraná	[ESPORTES]
Paraná	Bem Paraná	[ESPORTES] - Atlético Paranaense
Paraná	Bem Paraná	[ESPORTES] - Coritiba
Paraná	Bem Paraná	[ESPORTES] - Paraná Clube
Paraná	Bem Paraná	[GERAL]
Paraná	Bem Paraná	[GERAL] - Bizarro
Paraná	Bem Paraná	[GERAL] - Brasil
Paraná	Bem Paraná	[GERAL] - Mundo



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Paraná	Bem Paraná	[GERAL] - Opinião
Paraná	Bem Paraná	[PARANÁ]
Paraná	Bem Paraná	[PARANÁ] - Educação
Paraná	Bem Paraná	[PARANÁ] - Região Metropolitana
Paraná	Bem Paraná	[POLÍTICA]
Paraná	Bem Paraná	[POLÍTICA] - Justiça
Paraná	Blog De Um Sem Mídia	[ÚLTIMAS]
Paraná	G1 - Paraná	[AGENDA] - Paraná
Paraná	G1 - Paraná	[BLOGS] - Fábio Luporini
Paraná	G1 - Paraná	[BLOGS] - Minha Vez de Esperar
Paraná	G1 - Paraná	[CAMPOS GERAIS E SUL] - Últimas
Paraná	G1 - Paraná	[CONCURSOS E EMPREGOS] - Paraná
Paraná	G1 - Paraná	[CURITIBA E REGIÃO] - Eleições 2016
Paraná	G1 - Paraná	[CURITIBA E REGIÃO] - Últimas
Paraná	G1 - Paraná	[EDUCAÇÃO] - Paraná
Paraná	G1 - Paraná	[NORTE E NOROESTE] - Últimas
Paraná	G1 - Paraná	[OESTE E SUDOESTE]
Paraná	G1 - Paraná	[TRÂNSITO] - Paraná
Paraná	Gazeta do Povo	[AGRONEGÓCIO] - Últimas Notícias
Paraná	Gazeta do Povo	[ÚLTIMAS]
Paraná	O Diário de Maringá	[AGRIBUSINESS] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - ACIM News
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Antonio Marcos
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - BahrBaridades
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Blog da Língua
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Blog da Saúde
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Blog do Francês
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Blog do Padre Edivan
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Blog do Paulo Vergueiro
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Blog do Zé Otávio
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Carlos Sica
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Cena Fashion
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Cinegrafia
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - CopeGym
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Dicas de Inglês da Bruna Gusmão
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Diniz Neto
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Dobradinha Futebol Clube
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Edson Lima
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Encanto Fotografia
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Fabiana Mussi





Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Fernando Nandé
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Geração de Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - História de Pescador
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Infor Gospel
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - João Regiani
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - José Pedriali
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Latim Clássico
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Lu Oliveira
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Luiz de Carvalho
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Marco Tadeu
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Maringá CVB - Feed
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Maringá Noivas
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Messias Mendes
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Mulher Madura
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Na Cama com a Sexóloga
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - O Diário na Escola
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Orações em Latim
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Patrícia Sodré
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Paulo Santana
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Poder da Palavra
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Prof. Barbieri
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Rebote
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Rota Aventura
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Sodré Junior
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Sport Cars
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Versos e Rimas
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Viva Sabor
Paraná	O Diário de Maringá	[BLOGS] - Wilame Prado
Paraná	O Diário de Maringá	[COPEL TELECOM MARINGÁ] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[ECONOMIA] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[EMPREGOS] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[ESPORTES] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[GERAL] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[IMÓVEIS] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[MARINGÁ] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[MUNDO INSANO] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[MUNDO] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[PARANÁ] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[PLANO FEMININO] - Últimas Notícias



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Paraná	O Diário de Maringá	[POLÍCIA] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[POLÍTICA] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[VARIÉDADES] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[VEÍCULOS] - Últimas Notícias
Paraná	O Diário de Maringá	[VIVA SABOR] - Últimas Notícias
Paraná	UniOneArt	[NOTÍCIAS]
Pernambuco	G1 - Pernambuco	[AGENDA] - Pernambuco
Pernambuco	G1 - Pernambuco	[BLOGS] - Viver Noronha
Pernambuco	G1 - Pernambuco	[CARUARU E REGIÃO] - Eleições 2016
Pernambuco	G1 - Pernambuco	[CARUARU E REGIÃO] - Últimas
Pernambuco	G1 - Pernambuco	[ELEIÇÕES 2016] - Pernambuco
Pernambuco	G1 - Pernambuco	[PETROLINA E REGIÃO] - Eleições 2016
Pernambuco	G1 - Pernambuco	[PETROLINA E REGIÃO] - Últimas
Pernambuco	G1 - Pernambuco	[ÚLTIMAS] - Pernambuco
Piauí	G1 - Piauí	[AGENDA] - Piauí
Piauí	G1 - Piauí	[ELEIÇÕES 2016] - Piauí
Piauí	G1 - Piauí	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS] - Piauí
Roraima	G1 - Roraima	[ELEIÇÕES 2016] - Roraima
Roraima	G1 - Roraima	[ÚLTIMAS] - Roraima
Rondônia	G1 - Rondônia	[ARIQUEMES E VALE DO JAMARI] - Eleições 2016
Rondônia	G1 - Rondônia	[ARIQUEMES E VALE DO JAMARI] - Últimas
Rondônia	G1 - Rondônia	[CACOAL E ZONA DA MATA] - Últimas
Rondônia	G1 - Rondônia	[PORTO VELHO E REGIÃO] - Últimas
Rondônia	G1 - Rondônia	[VILHENA E CONE SUL] - Últimas
Rio de Janeiro	A Nova Democracia	[ÚLTIMAS]
Rio de Janeiro	Blog da Redação - A Nova Democracia	[ÚLTIMAS]
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[NORTE FLUMINENSE] - Eleições 2016
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[NORTE FLUMINENSE] - Últimas
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[REGIÃO DOS LAGOS] - Eleições 2016
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[REGIÃO DOS LAGOS] - Últimas
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[REGIÃO SERRANA] - Eleições 2016
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[REGIÃO SERRANA] - Últimas
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[RIO DE JANEIRO] - Agenda
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[RIO DE JANEIRO] - Eleições 2016
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[RIO DE JANEIRO] - Últimas
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[SUL E COSTA VERDE] - Eleições 2016
Rio de Janeiro	G1 - Rio de Janeiro	[SUL E COSTA VERDE] - Últimas
Rio Grande do	G1 - Rio Grande do Norte	[AGENDA] - Rio Grande do Norte



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Norte		
Rio Grande do Norte	G1 - Rio Grande do Norte	[ELEIÇÕES 2016] - Rio Grande do Norte
Rio Grande do Norte	G1 - Rio Grande do Norte	[ÚLTIMAS] - Rio Grande do Norte
Rio Grande do Norte	Tribuna do Norte	[TODAS]
Rio Grande do Sul	As Boas Coisas da Vida	[CAFÉ]
Rio Grande do Sul	As Boas Coisas da Vida	[CERVEJA]
Rio Grande do Sul	As Boas Coisas da Vida	[GASTRONOMIA]
Rio Grande do Sul	As Boas Coisas da Vida	[HOBBIES]
Rio Grande do Sul	As Boas Coisas da Vida	[VIAGEM]
Rio Grande do Sul	As Boas Coisas da Vida	[VINHO]
Rio Grande do Sul	Cia de Dança Afro Daniel Amaro	[TODOS]
Rio Grande do Sul	Diário de Santa Maria	[FEED]
Rio Grande do Sul	Diário Gaúcho	[ULTIMAS]
Rio Grande do Sul	G1 - Rio Grande do Sul	[AGENDA] - Rio Grande do Sul
Rio Grande do Sul	G1 - Rio Grande do Sul	[ELEIÇÕES 2016] - Rio Grande do Sul
Rio Grande do Sul	G1 - Rio Grande do Sul	[FESTIVAL DE CINEMA 2016] - Rio Grande do Sul
Rio Grande do Sul	G1 - Rio Grande do Sul	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS] - Rio Grande do Sul
Rio Grande do Sul	Jornal do Comércio RS	[ARTIGOS]
Rio Grande do Sul	Jornal do Comércio RS	[GE] - Entrevistas
Rio Grande do Sul	Jornal do Comércio RS	[GE] - Notícias
Rio Grande do Sul	Jornal do Comércio RS	[ÚLTIMAS]
Rio Grande do Sul	O Nacional	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
Rio Grande do Sul	Palpitadas	[HOME]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rio Grande do Sul	Pioneiro	[ÚLTIMAS]
Rio Grande do Sul	Porto Alegre Travel	[AGENDA CULTURAL]
Rio Grande do Sul	Porto Alegre Travel	[AGENDA DE EVENTOS]
Rio Grande do Sul	Porto Alegre Travel	[NOTÍCIAS]
Rio Grande do Sul	Rock Gaúcho	[FEED]
Rio Grande do Sul	Sabores do Sul	[CAÇADOR DE SABORES]
Rio Grande do Sul	Sabores do Sul	[NOTÍCIAS]
Rio Grande do Sul	Sortimentos	[ENTRETENIMENTO]
Rio Grande do Sul	Sortimentos	[EVENTOS]
Rio Grande do Sul	Sortimentos	[GBS]
Rio Grande do Sul	Sortimentos	[LIFESTYLE]
Rio Grande do Sul	Sortimentos	[MODA]
Rio Grande do Sul	Sortimentos	[NOTÍCIAS]
Rio Grande do Sul	Sortimentos	[RIO GRANDE DO SUL]
Rio Grande do Sul	Zero Hora	[ENTRETENIMENTO] - Últimas
Rio Grande do Sul	Zero Hora	[ESPORTES] - Últimas
Rio Grande do Sul	Zero Hora	[NOTÍCIAS] - Últimas
Rio Grande do Sul	Zero Hora	[OPINIÃO] - Últimas
Rio Grande do Sul	Zero Hora	[PORTO ALEGRE] - Últimas
Rio Grande do Sul	Zero Hora	[VIDA E ESTILO] - Últimas
Santa Catarina	A Notícia	[ÚLTIMAS]
Santa Catarina	Blog do Raul Sartori	[ÚLTIMAS]
Santa Catarina	Diário Catarinense	[ÚLTIMAS]
Santa Catarina	G1 - Santa Catarina	[AGENDA] - Santa Catarina



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Santa Catarina	G1 - Santa Catarina	[ELEIÇÕES 2016] - Santa Catarina
Santa Catarina	G1 - Santa Catarina	[SC QUE DÁ CERTO]
Santa Catarina	G1 - Santa Catarina	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS] - Santa Catarina
Santa Catarina	Grupo RBS	[RELAÇÕES COM IMPRENSA] - Comunicados
Santa Catarina	Grupo RBS	[RELAÇÕES COM IMPRENSA] - Notícias
Santa Catarina	Guarda-Sol	[ÚLTIMAS]
Santa Catarina	Hora de Santa Catarina	[ÚLTIMAS]
Santa Catarina	Jornal de Santa Catarina	[ÚLTIMAS]
Santa Catarina	Jornal Floripa	[ÚLTIMAS]
Santa Catarina	Sala de Notícias	[PESQUISAR]
São Paulo	ABC do ABC	[ÚLTIMAS]
São Paulo	Agência EFE - Brasil	[BRASIL]
São Paulo	Agência EFE - Brasil	[CIÊNCIA E TECNOLOGIA]
São Paulo	Agência EFE - Brasil	[CULTURA E ENTRETENIMENTO]
São Paulo	Agência EFE - Brasil	[ECONOMIA]
São Paulo	Agência EFE - Brasil	[EDUCAÇÃO]
São Paulo	Agência EFE - Brasil	[ESPORTES]
São Paulo	Agência EFE - Brasil	[MUNDO]
São Paulo	Agência EFE - Brasil	[SOCIEDADE]
São Paulo	Agência Porto de Notícias	[ÚLTIMAS]
São Paulo	Agito SP	[POSTS RECENTES]
São Paulo	Baby Garroux	[ULTIMAS]
São Paulo	BurdaStyle	[FAÇA VOCÊ MESMA] - Blog do Mês
São Paulo	BurdaStyle	[FAÇA VOCÊ MESMA] - Dicas & Truques
São Paulo	BurdaStyle	[FAÇA VOCÊ MESMA] - Eu fiz com a burda
São Paulo	BurdaStyle	[FAÇA VOCÊ MESMA] - Você na Burda
São Paulo	BurdaStyle	[FIQUE POR DENTRO] - Beleza
São Paulo	BurdaStyle	[FIQUE POR DENTRO] - Burda News
São Paulo	BurdaStyle	[FIQUE POR DENTRO] - Mercado
São Paulo	BurdaStyle	[FIQUE POR DENTRO] - Meu negócio é costura
São Paulo	BurdaStyle	[FIQUE POR DENTRO] - Moda
São Paulo	BurdaStyle	[LOJA BURDA] - Kit Burda
São Paulo	BurdaStyle	[MUNDO BURDA] - BurdaCrafts
São Paulo	BurdaStyle	[MUNDO BURDA] - Burda Expo
São Paulo	BurdaStyle	[MUNDO BURDA] - BurdaStyle
São Paulo	BurdaStyle	[MUNDO BURDA] - BurdaTricot
São Paulo	BurdaStyle	[MUNDO BURDA] - Costura Fácil
São Paulo	Diário do Grande ABC	[MINUTO A MINUTO]
São Paulo	Estadão	[ALIÁS]
São Paulo	Estadão	[BRASIL]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

São Paulo	Estadão	[CIÊNCIA]
São Paulo	Estadão	[CULTURA]
São Paulo	Estadão	[CULTURA] - Blogs
São Paulo	Estadão	[ECONOMIA]
São Paulo	Estadão	[EDUCAÇÃO]
São Paulo	Estadão	[ESPORTES]
São Paulo	Estadão	[INTERNACIONAL]
São Paulo	Estadão	[JORNAL DO CARRO] - Feed
São Paulo	Estadão	[LINK]
São Paulo	Estadão	[PALADAR]
São Paulo	Estadão	[PME]
São Paulo	Estadão	[POLÍTICA]
São Paulo	Estadão	[SÃO PAULO]
São Paulo	Estadão	[SAÚDE]
São Paulo	Estadão	[SUSTENTABILIDADE]
São Paulo	Estadão	[ÚLTIMAS]
São Paulo	Estadão	[VIAGEM]
São Paulo	Estadão	[VIAGEM] - Blogs
São Paulo	Estadão	[VIDA & ESTILO] - Bem Estar
São Paulo	Estadão	[VIDA & ESTILO] - Casa e Decoração
São Paulo	Estadão	[VIDA & ESTILO] - Comportamento
São Paulo	Estadão	[VIDA & ESTILO] - E+
São Paulo	Estadão	[VIDA E ESTILO] - Blogs
São Paulo	Folha de São Paulo	[F5]
São Paulo	Folha de São Paulo	[LIVRARIA DA FOLHA]
São Paulo	Folha de São Paulo	[ÚLTIMAS]
São Paulo	G1 - São Paulo	[BAURU E MARÍLIA] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[BAURU E MARÍLIA] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[BAURU E MARÍLIA] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[CAMPINAS E REGIÃO] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[CAMPINAS E REGIÃO] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[CAMPINAS E REGIÃO] - Terra da Gente
São Paulo	G1 - São Paulo	[CAMPINAS E REGIÃO] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[ITAPETININGA E REGIÃO] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[ITAPETININGA E REGIÃO] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[ITAPETININGA E REGIÃO] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[MOGI E SUZANO] - Concursos e Emprego
São Paulo	G1 - São Paulo	[MOGI E SUZANO] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[MOGI E SUZANO] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[O QUE FAZER EM SP]



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

São Paulo	G1 - São Paulo	[PIRACICABA E REGIÃO] - Agenda de Shows
São Paulo	G1 - São Paulo	[PIRACICABA E REGIÃO] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[PRUDENTE E REGIÃO] - Blogs - Direito e Consumidor
São Paulo	G1 - São Paulo	[PRUDENTE E REGIÃO] - Blogs - Nutrição Prática
São Paulo	G1 - São Paulo	[PRUDENTE E REGIÃO] - Blogs - Psicoblog
São Paulo	G1 - São Paulo	[PRUDENTE E REGIÃO] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[PRUDENTE E REGIÃO] - Receitando
São Paulo	G1 - São Paulo	[PRUDENTE E REGIÃO] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[RIBEIRÃO E FRANCA] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[RIBEIRÃO E FRANCA] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[RIBEIRÃO E FRANCA] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[RIO PRETO E ARAÇATUBA] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[RIO PRETO E ARAÇATUBA] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[RIO PRETO E ARAÇATUBA] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[SANTOS E REGIÃO] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[SANTOS E REGIÃO] - Culinária
São Paulo	G1 - São Paulo	[SANTOS E REGIÃO] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[SANTOS E REGIÃO] - Espaço de Cinema
São Paulo	G1 - São Paulo	[SANTOS E REGIÃO] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO CARLOS E ARARAQUARA] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO CARLOS E ARARAQUARA] - Circuito Brotas
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO CARLOS E ARARAQUARA] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO CARLOS E ARARAQUARA] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO PAULO] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO PAULO] - Blog - O Que Fazer em São Paulo
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO PAULO] - Blog - Por Dentro da Câmara de SP
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO PAULO] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[SÃO PAULO] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[SOROCABA E JUNDIAÍ] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[SOROCABA E JUNDIAÍ] - Eleições 2016
São Paulo	G1 - São Paulo	[SOROCABA E JUNDIAÍ] - Últimas
São Paulo	G1 - São Paulo	[VALE DO PARAÍBA E REGIÃO] - Agenda
São Paulo	G1 - São Paulo	[VALE DO PARAÍBA E REGIÃO] - Amigo Pet
São Paulo	G1 - São Paulo	[VALE DO PARAÍBA E REGIÃO] - Concursos e Emprego
São Paulo	G1 - São Paulo	[VALE DO PARAÍBA E REGIÃO] - Últimas



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

São Paulo	G1 - São Paulo	[VALE DO PARAÍBA] - Inverno 2016
São Paulo	GGN	[FEED]
São Paulo	Jeduca	[NOTÍCIAS]
São Paulo	Jornal A Bigorna	[NOTÍCIAS]
São Paulo	O Liberal	[PESQUISAR]
São Paulo	Portal Bragança News	[BRAGANÇA PAULISTA]
São Paulo	Portal Bragança News	[CULTURA]
São Paulo	Portal Bragança News	[ESPORTE]
São Paulo	Portal Bragança News	[INTERNACIONAL]
São Paulo	Portal Bragança News	[NACIONAL]
São Paulo	Portal Vermelho	[ÚLTIMAS]
São Paulo	Repórter Diário	[ÚLTIMAS NOTÍCIAS]
São Paulo	São Paulo City	[ÚLTIMAS]
São Paulo	Último Instante	[FEED]
São Paulo	Valor Econômico	[ÚLTIMAS]
São Paulo	Viomundo	[RECENTES]
Sergipe	G1 - Sergipe	[AGENDA] - Sergipe
Sergipe	G1 - Sergipe	[ELEIÇÕES 2016] - Sergipe
Sergipe	G1 - Sergipe	[ÚLTIMAS] - Sergipe
Tocantins	G1 - Tocantins	[ELEIÇÕES 2016] - Tocantins
Tocantins	G1 - Tocantins	[ÚLTIMAS] - Tocantins
Tocantins	Jornal do Tocantins	[TODAS]





Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**  
**“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Licitações 01

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

Lote	Código	Especificação	Unid	Qntd	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Nosso preço total para entrega(s) é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_)**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº\_\_\_\_ e do CPF-MF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.

b) Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente)\_\_\_\_\_.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa**

**(Nome da empresa)**

**(Carimbo da Empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**  
**TERMO DECLARATÓRIO**

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à ..... (Endereço Completo) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b)** Não está punida com suspensão temporária perante o município de Viana ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c)** Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e)** Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**f)** Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

**OU**

**f)** Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

**g) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:**

**I)** A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**II)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**III)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

**IV)** Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

**V)** Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Viana antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, eu ....., Carteira de Identidade nº. ...., CPF Nº. ...., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa**

**(Nome da empresa)**

**(Carimbo da Empresa)**

***OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar **vigente na data da arrematação do lote**, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

**1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MPE**

1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

**2. TERMO DECLARATÓRIO**

2.1. Conforme modelo do **ANEXO III**, devidamente assinado.

**3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de carteira de identidade do proprietário;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- c) Prova de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Prova de Regularidade Fiscal do Município de Viana, ES ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br));
- g) Prova de Regularidade Fiscal do Municipal da sede da empresa licitante.

## **5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, **com validade na data de arrematação do lote.**

5.1.2. Ficarão dispensadas da apresentação da certidão acima tratadas as empresas em recuperação judicial, desde que seja apresentada, em substituição aquela, Certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, sob a pena de inabilitação.

5.1.3. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas daCGJ-ES.

**5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2.1. **Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).**

5.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

5.2.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Imprensa Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

5.2.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

5.2.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

5.2.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

5.2.3.1. **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de**



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**cálculos juntado ao balanço.** Caso o memorial não seja apresentado, à equipe de pregores reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

5.2.4. Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido no item 5.2.3 é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

5.2.4.1. A comprovação do capital social será feita mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

5.2.4.2. O Patrimônio Líquido será verificado por meio do Balanço Patrimonial.

5.3 - A empresa deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação, podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, na forma do § 1º do artigo 56 do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, representado por no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica, expedido por, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o LICITANTE executou ou está executando, sem restrição de qualidade, serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, no que diz respeito ao porte (quantidade média de pelo menos 2.000 notícias clipadas por mês) e às características do serviço prestado (disponibilização do noticiário em suporte impresso e online), abrangendo no mínimo 3 (três) emissoras de televisão, 3 (três) de rádio, 3 (três) de web e 03 (três) de jornais impressos citados neste Edital, devendo os referidos documentos ser redigidos em papel timbrado do atestante com indicação do nome, CNPJ, endereço completo e telefones, qualificação dos representantes legais que os assinarem, bem como nome do profissional jornalista responsável da licitante pela realização e validação do serviço, possibilitando a Secretaria de Comunicação entrar em contato, caso seja necessário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os atestados deverão conter:

- a) Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
  - b) Nome do Profissional Jornalista Responsável da licitante pela realização e validação do serviço;
  - c) Local e data de emissão;
  - d) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
  - e) Período da execução da atividade;
- As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no(s) atestado(s) apresentado(s) pelo LICITANTE deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao(s) atestado(s).
  - Não será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação das experiências exigidas no item acima.
  - O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.
  - Comprovante de registro ou inscrição da licitante na ABEMO – Associação Brasileira das Empresas de Monitoramento de Informação, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
  - Comprovante de Registro Profissional do Jornalista Responsável pela validação do serviço prestado junto a ABEMO – Associação Brasileira das Empresas de Monitoramento de Informação, com experiência mínima de 3 (três) anos, realizando o trabalho descrito no objeto deste edital, apresentando este a carteira de trabalho assinada pela empresa ou sendo sócio da mesma.
  - Apresentar relatório descritivo das instalações, sistemática de atendimento, meios e processos a serem adotados para a consecução do relacionamento entre a empresa e a contratante, aparelhamento e pessoal técnico adequado e competente a realizar os serviços descritos neste Edital, com apresentação de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), especialmente no tocante ao pessoal, devendo o licitante vencedor possuir quando da contratação, no mínimo 03 (três) jornalistas com vínculo jurídico resultante do contrato de emprego ou de contrato de trabalho ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

mesmo de sociedade e com registro profissional na SRTE – Ministério do Trabalho e Emprego, em seu quadro.

- Apresentar relação de clientes atendidos pela licitante e respectivos serviços a eles prestados, nos últimos 2 (dois) anos, indicando as datas de início e término dos contratos.

- Após a abertura dos envelopes de proposta e verificação da conformidade com o objeto solicitado, as amostras das licitantes cujo preço tenha sido considerado vencedor serão submetidas à prévia análise técnica.

- Para fins de aferição da capacidade de captação e qualidade dos serviços, as empresas licitantes deverão:

a) Disponibilizar à Secretaria de Comunicação, na data de abertura do Pregão, DVD e CD contendo gravações de emissoras de rádio e televisão, com as mesmas especificações exigidas neste Termo de Referência, especialmente no item 3 – Descrição dos Serviços, com o mínimo de 05 (cinco) horas de gravações realizadas nos últimos 2 (dois) dias anteriores à abertura retrocitada.

b) Demonstrar (através de permissão/senha) o acesso à distância, por meio de site da proponente e *login* ao banco de dados do acervo próprio, com as mesmas especificações exigidas no edital durante 02 (dois) dias úteis consecutivos à abertura da proposta, para avaliação, pela Secretaria de Comunicação, para a averiguação da qualidade, capacidade, velocidade de acesso e adequação do material obtido e arquivado.

c) A Secretaria de Comunicação emitirá parecer técnico após o teste de aferição, objetivando a aceitação ou não da proposta. Somente após aceitação do teste de aferição é que a proposta será considerada aprovada para continuar no certame.

- Declaração de que o licitante disponibilizará no Estado do Espírito Santo, na execução do contrato, infraestrutura mínima para monitoramento, edição, captação, digitalização e digitação disponível para execução dos serviços que são objeto desta concorrência como: microcomputadores para captação, digitalização e edição de conteúdo, antenas parabólicas, pontos de TV por assinatura, redundância de gravação (backup) para os quatros principais canais de TV monitorados, dois canais de acesso à internet de diferentes provedores com uma conexão principal e outra conexão de backup para garantir a continuidade do trabalho, estrutura de armazenamento de arquivos digitais e físicos que garanta o conteúdo monitorado durante a vigência do contrato, servidores de rede dotados com rotinas de backup, restore, atualização de



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

segurança do sistema operacional e firewall, serviço de alto desempenho no envio de e-mails que garanta a entregabilidade dos boletins diários, sistema de monitoramento proprietário de uso exclusivo da licitante que permita o acesso virtual do município ao serviço, e esse sistema deverá ser hospedado em servidor dedicado com suporte 24 x 7 através de diferentes plataformas: telefone, e-mail, chat e helpdesk, com SLA (Service Level Agreement) definido em níveis de acordo de serviço, com disponibilidade entre 99,5% e 99,9%, garantindo maior desempenho, disponibilidade e segurança. Em sendo de fora do ES, a empresa deverá cumprir esse prazo em, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Não atendendo as exigências de funcionalidade, o licitante será desclassificado e será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação do preço e assim sucessivamente até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV -A**

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

**1. CONSIDERAÇÕES**

1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Gerência de Licitações, à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

**1.1.1. Não serão aceitos quaisquer "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões solicitados.**

1.1.2. O Município se reserva o direito de proceder às buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

1.1.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

**1.1.4. Todas as folhas da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial descrita anteriormente, numeradas e visadas pelo proponente, visando salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.**

1.1.4.1. O não atendimento ao solicitado no item acima implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

1.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Viana, 90 (noventa) e 30 (trinta) dias, respectivamente.

1.3. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

8.3.1. Consideram-se documentos vencidos aqueles que não estiverem vigentes na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1.4. De acordo com o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar Federal nº. 123/2006) as licitantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo tal prazo



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração;

1.4.2. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5. Será **desclassificada** a proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste anexo.



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VIANA/ES E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

**Pregão Eletrônico nº 022/2021**

**Processo Administrativo nº 1281/2021**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01, Sede, Viana/ES, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo de Contrato, com base no Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, nos termos da Lei nº 10.520/02; da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; da Lei Orgânica do Município de Viana, conforme seu artigo 64, inciso XXI; da Lei Municipal nº 1.808/06; da Lei Municipal nº 2.183/09; do Decreto Municipal nº 298/2017 (que regulamenta a Lei do Pregão); pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, conforme autorização no **Processo Administrativo nº 1281/2021**, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NA GRAVAÇÃO, SELEÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, VEICULADAS EM JORNAIS E REVISTAS, TVS E RÁDIO, WEBSITES E BLOGS, ENFIM, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E DIGITAL; AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE MÍDIA ESPONTÂNEA E ANÁLISE DE IMAGEM, TANTO EM ÂMBITO LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 -O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.

6.2 -A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Município.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

3.1.1	
<b>Atividade</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	
<b>Ficha</b>	
<b>Fonte</b>	

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO**

### **4.1 . PRAZO / LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1.1. O prazo de entrega do monitoramento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, na forma de relatório impresso e encadernado, CD/DVD ou PEN DRIVE.

4.1.2. A entrega do relatório será na Secretaria de Comunicação no prédio da Prefeitura Municipal de Viana/ES Avenida Florentino Ávidos, nº 01, SEDE, Viana, ES – CEP: 29.130-915.

**4.2 . DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

4.2.1. A prestação de serviços, objeto desta licitação, serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA.

**5 - CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

5.1 - O conteúdo do monitoramento deverá ficar disponível em site próprio da contratada, a ser hospedado em provedor externo ou servidor próprio, com capacidade de armazenamento suficiente para arquivamento de matérias disponibilizadas durante o período em que durar o contrato. O site deve ser alimentado com produção diária de cópias de notícias veiculadas em Rádio e TV (emissoras abertas e a cabo, estaduais e nacionais) sobre o Município de Viana ou de interesse direto deste. O conteúdo (vídeo ou áudio) deve ser disponibilizado no site para todas as matérias. A gravação de matérias em CD ou DVD também poderá ser feita mediante solicitação do cliente. Os serviços devem ser prestados, com as mesmas características, sete dias por semana, incluindo feriados.

5.2. Todas as matérias sobre o Município de Viana, incluindo os órgãos governamentais da administração direta e indireta, devem ser monitoradas e postadas no site da contratada, em até 30 minutos após serem veiculadas. As matérias que tenham grande relevância para o Município de Viana, assim definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Comunicação, serão imediatamente informadas por telefone, e-mail ou a um grupo restrito de *WhatsApp*, de até 20 pessoas, sendo os integrantes deste grupo determinados pela Secretaria de Comunicação.

5.3. Todas as matérias deverão ser postadas com pequeno texto, contendo a emissora na qual foi veiculada, assim como o programa, a data, o horário da veiculação, a duração da notícia, data e horário da clipagem. Todas as matérias terão indicação de apresentador, repórter ou comentarista. Também deverão indicar se a matéria teve divulgação nacional ou local. Identificar os entrevistados e destacar a fala, quando





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

relevante. Todas as matérias serão tituladas de forma adequada ao conteúdo das cópias, apresentando a relevância da matéria para o Município de Viana.

5.4. O site deve apresentar a ferramenta para ordenação de notícias por secretarias ou por veículos. Também oferecer a opção de filtrar o conteúdo para exibir todas as notícias e/ou somente notícias de TV, somente notícias de Rádio ou exibir Rádio e TV, etc. Incluir calendário para acesso às notícias do banco de dados. O site deve apresentar ferramenta de busca para localização de matérias (áudio/vídeos) a partir de diversas variáveis, tais como: data, assunto (palavra-chave), veículos, secretarias, órgãos ou outros. Apresentar também a ferramenta de impressão. Após a busca, gerar relatório no formato de documento Word para impressão.

5.5. A contratada deverá manter estrutura para atender demandas eventuais da Secretaria de Comunicação para envio de clippings segmentados, de um ou mais assuntos, fora dos horários de envio das newsletters, mesmo que já tenham sido enviados anteriormente. A contratada deverá entregar relatórios mensais quantitativos e qualitativos, contendo tabelas e gráficos, sobre o noticiário monitorado com abrangência nacional e estadual, bem como cópia de todas as matérias selecionadas no mês. Os relatórios e as cópias de matérias deverão ser encaminhados impressos e via CD ou DVD para a Secretaria de Comunicação.

5.6. O sistema de análise quantitativa e qualitativa das notícias, assim como a equipe da contratada, devem estar preparados para receber clippings impressos e de portais da internet a serem fornecidos pela contratante e realizar análise conjunta de todos os veículos, para incorporação no relatório citado no item anterior e nas apresentações citadas no item seguinte. A contratada deverá realizar, ao menos três apresentações por mês, ministradas por jornalista e consultor de imagem junto a gestores de comunicação, para exposição e análise de potenciais aspectos de imagem a serem trabalhados. Esta consultoria será apoiada por versão simplificada do relatório completo em Power Point ou sistema de exibição similar. As apresentações serão agendadas com a Secretaria de Comunicação, que definirá a quem, onde e quando serão ministradas.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1.1. A contratante fornecerá os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada na licitação.

6.1.3. Comunicar, por escrito, à contratada, toda e qualquer orientação, acerca dos serviços excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

6.1.4. Efetuar os pagamentos conforme previsto neste Edital.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.

**6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.2.1. Realizar, por ordem e conta da contratante, todos os serviços relacionados com o objeto desta concorrência, de acordo com as especificações estipuladas pela Prefeitura de Viana.

6.2.2. Substituir, a qualquer tempo, a pedido da Secretaria de Comunicação, específica ou definitivamente, qualquer profissional da equipe técnica da empresa que esteja realizando ou esteja designado para executar trabalho(s) para a Prefeitura.

6.2.3. Estar apta, a qualquer tempo, a prestar os serviços previstos ou os inerentes ao objeto contratado, destacando pessoa disponível para o atendimento das solicitações da Prefeitura durante todo o período da vigência do contrato.

6.2.4. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da Secretaria de Comunicação, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários, desde que essas ocorrências não tenham sido causadas pela própria agência.

6.2.5. Somente divulgar informações que envolvam o nome do contratante acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, mediante sua prévia e expressa autorização.

6.2.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência.

6.2.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.

6.2.8. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2.9. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta concorrência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.2.10. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

6.2.11. Apresentar, quando solicitado pela Secretaria de Comunicação, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

6.2.12. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a Prefeitura.

6.2.13. Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.

6.2.14. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Secretaria de Comunicação.

6.2.15. Responder perante a Prefeitura e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto desta concorrência.

6.2.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a Prefeitura.

6.2.17. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato a ser firmado após esta concorrência.

6.2.18. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a empresa adotará as providências necessárias no sentido de preservar a Prefeitura e de mantê-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a Prefeitura das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data do efetivo pagamento.

6.2.19. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedades ou direitos autorais, relacionados com os serviços objeto desta concorrência.

6.2.20. Disponibilizar à Secretaria de Comunicação, até o décimo dia do mês subsequente, por meio de cópia em DVD ou envio virtual, o conjunto de peças produzidas no período, em sua versão final e provadas, para fins de arquivamento e registro.

6.2.21. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços ora licitados.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR**

7.1 - O Preço total do presente é de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor este dividido em \_\_\_\_\_ parcela(s) que serão pagas mensalmente, conforme a efetiva entrega do objeto de cada item homologado à CONTRATADA, de acordo com a(s) proposta(s) de preços da mesma, já devendo estar acrescidos de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus.

7.2 - No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação dos serviços, inclusive com a sua garantia.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

8.2.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

8.2.2 - Identificação completa do contratante;

8.2.3 - Descrição de forma clara do objeto executado;

8.2.4 - Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

8.2.5 - Número do processo que originou a licitação.

16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana;

8.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s);

8.5 - É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto;

8.6 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços licitados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente;

8.7 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.8 - Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.9 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.10 - Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

8.11 - No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$ , sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

8.12 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.13 - Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

comprovação.

8.14 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

**PREFEITURA - MUNICÍPIO DE VIANA**

**CNPJ Nº 27.165.547/0001-01**

Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana - ES

CEP: 29.130-065

**9 - CLÁUSULA NONA - PREÇO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTAMENTO**

9.1 - Os preços são fixos e irrealizáveis até 01 (um) ano de vigência.

9.2 - É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

9.3 - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, e observado o seguinte:

a) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

9.4 - As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:

9.4.1 - Do acréscimo contratual:

a) Quando os serviços constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.

b) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

c) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

d) Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

negócio contratado.

9.4.2 - Do decréscimo contratual:

a) Se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.

b) Se a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

9.5 - Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, *pro rata temporis*, com base na seguinte fórmula:

$R = (\text{índice relativo ao mês do reajuste} - \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta})$ .

P/Io

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

9.6 - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.7 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9.8 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

9.9 - Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

9.9.1 - Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

9.9.2 - Antecipação:

a) Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

9.9.3 - Prorrogação:

a) Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da CONTRATADA, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Prefeitura Municipal de Viana os direitos previstos nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

danos;

11.2 As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

a)ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

b)MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

c)MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

d)SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

e)SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

f)SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

g)SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h)IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

i)DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

11.3 Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa;

11.4 Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar

11.5 No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;

11.6 O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;

11.7 No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;

11.8 A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;

11.9 A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.10 Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

11.11 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

11.12 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

11.13 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto;

11.14 Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

11.15 Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

11.16 Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

12.1 - Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

especialmente designado pela Secretaria Requisitante da CONTRATANTE.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Designar o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução/entrega do objeto constante Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, ou em sua ausência/impedimento, por substituto designado.

13.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 - O(a) fiscal ora designado(a), ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana, ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo firmadas.

**Viana, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**  
**LOTES COM OS RESPECTIVOS VALORES**

ITEM/ LOTE	MATERIAL	UN	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM DE MÍDIA ELETRÔNICA</b> Prestação de serviços de clipagem de mídia eletrônica (televisão, rádio e internet) e imprensa (revistas, jornais) com a elaboração de diagnóstico, monitoramento, relatório mensal de avaliação consolidado, balanço descritivo e analítico e demais tarefas subsidiando a administração na tomada de decisão, na formulação de ações estratégicas, no desenvolvimento de campanhas de comunicação e avaliação do desempenho de porta-vozes.	MÊS	12	16.200,00	194.400,00

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**1. A proposta e os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO TOTAL DO ITEM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A TOTALIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO NO ANEXO VII (valor unitário do item X quantitativo total do item), expresso em Real (R\$).**



Proc. nº. 1282/2021.  
Fls. nº.....  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII deste edital.**

**3. As propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.**

**4. Serão admitidos no preço proposto:**

**- Unitário(s): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula para cada item que compõe o lote;**

**- Total (ais): a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional, para o valor total do lote.**